



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2016

Nº 4.575



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.348, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 32, §1º, da Lei 2.923, de 3 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 15.802.400,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	27
ADAPEC	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	30
AGETO	30
TERRAPALMAS	31
IGEPREV-TOCANTINS	32
NATURATINS	35
RURALTINS	37
JUCETINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.348 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.802.400,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.802.400,00
27010.123681026.2097	Descentralização de Recursos à Gestão Comunitária	3.3.50.43	0101	2.894.571,00
27010.123681026.2200	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0101	7.068.671,00
27010.123681026.2207	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.40.41	0101	5.839.158,00
				5.839.158,00
				15.802.400,00
				TOTAL

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.348 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.802.400,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			15.802.400,00
27010.121221066.2297	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0101	14.248.960,00
		3.1.90.11	0101	10.127.206,00
		3.1.90.92	0101	161.446,00
27010.123681026.2101	Distribuição de Material e Prêmio aos Alunos da Educação Básica	3.3.90.32	0101	1.553.440,00
				1.553.440,00
				15.802.400,00
				TOTAL

DECRETO Nº 5.373, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 8.076.521,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.373 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.031.840,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			922.000,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0227	243.000,00
09030.06.181.1160.2005	Ampliação da capacidade de proteção individual	3.3.90.30	0227	679.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.109.840,00
09060.02.061.1121.6028	Pagamento decorrente de precatórios	3.1.90.91	0100	1.000.000,00
09060.04.122.1121.2216	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.93	0100	109.840,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			98.420,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			98.420,00
13010.04.122.1166.2119	Manutenção e aparelhamento da unidade de gerenciamento do projeto - UGP - PDRIS	3.3.90.47	0100	35.000,00
13010.04.126.1166.1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede - PDRIS	3.3.90.39	0100	63.420,00
		3.3.90.92	0100	13.420,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			143.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			143.000,00
17010.02.421.1160.2066	Formação, qualificação profissional e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade			10.000,00

17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0225	10.000,00
		4.4.90.52	0100	133.000,00
				133.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.493.768,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.493.768,00
31010.06.126.1160.2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	3.3.90.30	0225	250.000,00
		3.3.90.39	0225	250.000,00
				700.000,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança	3.3.90.39	0225	700.000,00
				8.768,00
31010.06.181.1160.1003	Ampliação da frota de veículos	4.4.90.52	0100	8.768,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	4.4.90.51	0100	785.000,00
				350.000,00
31010.06.181.1160.1084	Resapeamento das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0225	100.000,00
		4.4.90.52	0100	250.000,00
				650.000,00
31010.06.181.1160.2043	Desenvolvimento de ações de prevenção criminal	3.3.90.39	0225	650.000,00
				1.000.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0225	1.000.000,00
				250.000,00
31010.06.181.1160.2120	Medidas estratégicas de combate a criminalidade	3.3.90.14	0225	150.000,00
		3.3.90.15	0225	100.000,00
				250.000,00
31010.06.303.1160.2022	Assistência à saúde dos profissionais da segurança pública	3.3.90.39	0225	250.000,00
				250.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			508.493,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.373 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			508.493,00
33010.20.573.1148.1062	Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono - plano ABC/TO	3.3.90.14	0225	101.847,00
		3.3.90.30	0225	53.233,00
		3.3.90.33	0225	47.680,00
		3.3.90.36	0225	25.718,00
		3.3.90.39	0225	222.044,00
33010.20.608.1148.1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional - PDRIS	4.4.90.35	0100	53.858,00
		4.4.90.52	0100	4.113,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			551.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			551.000,00
39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas	3.3.90.93	0100	29.000,00
		3.3.90.93	0225	172.000,00
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.14	0225	100.000,00
		3.3.90.30	0225	100.000,00
		3.3.90.33	0225	100.000,00
		3.3.90.36	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	20.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			250.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			200.000,00
40330.18.541.1150.4112	Monitoramento sobre desmatamentos e PRA - Programa de Regularização Ambiental autorizados	3.3.90.14	0225	50.000,00
		3.3.90.30	0225	50.000,00
		3.3.90.39	0225	50.000,00
		4.4.90.52	0225	50.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
40590.18.544.1150.3008	Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental	3.3.90.30	0217	50.000,00
				50.000,00
				8.076.521,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.373 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.031.840,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			922.000,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO	4.4.90.51	0227	500.000,00
		4.4.90.52	0227	222.000,00
09030.06.181.1160.2006	Ampliação da frota de veículos	4.4.90.52	0227	200.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.109.840,00
09060.02.061.1121.6028	Pagamento decorrente de precatórios	3.3.90.91	0100	1.000.000,00
09060.04.122.1121.2180	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	109.840,00
				109.840,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			98.420,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			98.420,00
13010.04.126.1096.2257	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100	13.420,00
13010.04.126.1166.1051	Implantação do processo administrativo eletrônico - PAE	3.3.90.39	0100	50.000,00
				50.000,00

13010.04.126.1166.2110	Manutenção de soluções corporativas TIC - tecnologia da informação e comunicação - PDRIS			35.000,00
		3.3.90.39	0100	35.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			143.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			143.000,00
17010.02.421.1160.2066	Formação, qualificação profissional e empregabilidade para pessoas privadas de liberdade	4.4.90.52	0225	10.000,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	133.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.493.768,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			4.493.768,00
31010.06.126.1160.2082	Implantação de projetos de inovação e suporte tecnológico às unidades de segurança pública	4.4.90.52	0225	500.000,00
				700.000,00
31010.06.128.1160.2031	Capacitação e formação dos profissionais de segurança	4.4.90.52	0225	700.000,00
				8.768,00
31010.06.181.1160.1003	Ampliação da frota de veículos	3.3.90.39	0100	8.768,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	3.3.90.39	0100	785.000,00
				785.000,00
31010.06.181.1160.1084	Resapeamento das unidades de segurança pública	3.3.90.39	0100	350.000,00
		3.3.90.39	0100	250.000,00
		4.4.90.52	0225	100.000,00
31010.06.181.1160.2043	Desenvolvimento de ações de prevenção criminal	4.4.90.52	0225	700.000,00
				700.000,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	4.4.90.52	0225	1.000.000,00
31010.06.181.1160.2120	Medidas estratégicas de combate a criminalidade	4.4.90.52	0225	200.000,00
				200.000,00
31010.06.303.1160.2022	Assistência à saúde dos profissionais da segurança pública	4.4.90.52	0225	250.000,00
				250.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			508.493,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.373 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			508.493,00
33010.20.573.1148.1062	Implementação do plano estadual de agricultura de baixa emissão de carbono - plano ABC/TO	4.4.90.52	0225	450.522,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	3.3.90.39	0100	57.971,00
				57.971,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			551.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			551.000,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	3.3.90.14	0100	29.000,00
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	4.4.90.52	0225	522.000,00
				522.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			250.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			200.000,00
40330.18.541.1150.4084	Implantação da Agenda Positiva mediante projetos de captação de recursos financeiros	4.4.90.52	0225	200.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			50.000,00
40590.18.544.1150.3040	Implementação dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos	3.3.90.14	0217	50.000,00
				50.000,00
				8.076.521,00

DECRETO Nº 5.375, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 8.209.774,00,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.375 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			75.000,00
150	FUNDO DE FARDAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			75.000,00
10150.06.182.1160.4060	Fornecimento de fardamento	3.3.90.30	0100	75.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			152.010,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			152.010,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do estado do Tocantins - PDRIS	3.3.90.35	0100	149.350,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS	4.4.90.14	0100	2.660,00
		4.4.90.33	0100	1.340,00
		4.4.90.39	0100	1.200,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			600.000,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			600.000,00
20320.12.364.1157.2014	Construção e implementação de obras e equipamentos	4.4.90.51	0100	600.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.397.085,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.397.085,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.43	0104	215.260,00
27010.12.392.1156.1083	Realização do salão do livro do Tocantins	3.3.90.92	0100	2.181.825,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.998.854,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.998.854,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	3.3.90.92	0100	1.000.000,00
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos	4.4.90.51	0100	998.854,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			755.747,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			755.747,00
37010.25.752.1153.2038	Construção de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural	4.4.90.51	0100	755.747,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			2.231.078,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOC			2.231.078,00
38960.26.782.1152.3059	Restauração e manutenção das estradas estaduais pavimentadas CREMA - PDRIS	4.4.90.51	0100	834.473,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.92	0100	1.396.605,00
			TOTAL	8.209.774,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.375 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			215.260,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			215.260,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	4.4.50.52	0104	215.260,00
47	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.994.514,00
010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			7.994.514,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência	9.9.99.99	0100	7.994.514,00
			TOTAL	8.209.774,00

DECRETO Nº 5.377, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 16.058.180,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			150.348,00
020	CASA CIVIL			8.000,00
09020.04.122.1115.2266	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	8.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			114.334,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0227	100.000,00
		3.3.90.39	0227	30.000,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO	4.4.90.93	0100	14.334,00
070	CASA MILITAR			16.000,00
09070.06.122.1116.2196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0100	16.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			12.014,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	12.014,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			240.216,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			240.216,00
13010.04.121.1166.1078	Promoção do desenvolvimento regional do estado do Tocantins - PDRIS	4.4.90.35	0100	23.500,00
		4.4.90.92	0100	20.000,00
		4.4.90.92	4220	700,00
13010.04.126.1166.1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede -PDRIS	3.3.90.92	0100	2.800,00
				126.716,00
13010.04.127.1166.2053	Estruturação do ordenamento territorial - PDRIS	3.3.90.39	0100	90.000,00
		3.3.90.39	0225	1.175,00
				88.825,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			90.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			90.000,00
17010.14.422.1164.2152	Realização de atividades sobre os direitos humanos	3.3.90.92	0100	90.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			117.371,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			74.921,00
20320.12.122.1130.4245	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	74.921,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			42.450,00
20610.23.122.1127.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0225	40.000,00
20610.23.122.1127.4252	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0225	2.450,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.979.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.979.500,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.43	0104	840.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.90.39	0101	2.061.500,00
27010.27.812.1163.2045	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.50.41	0104	78.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 2		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			400.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			400.000,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	200.000,00
28340.24.722.1153.4173	Transmissão e retransmissão de sinal	3.3.90.39	0240	200.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			46.520,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			46.520,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.30	0225	17.000,00
		3.3.90.36	0225	14.000,00
				3.000,00
30550.10.422.1165.4139	Promoção do controle social no SUS	4.4.90.92	0240	29.520,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			62.460,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			62.460,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	3.3.90.39	0100	62.460,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.470.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			1.470.000,00
32470.04.126.1135.4263	Manutenção dos serviços de informática	4.4.90.52	0240	1.470.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			192.265,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			192.265,00
33010.20.607.1149.1065	Implementação do projeto de aproveitamento hidroagrícola - PRODOESTE	4.4.90.14	0100	50.000,00
		4.4.90.33	0100	20.000,00
		4.4.90.47	0100	28.000,00
				2.000,00
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF	3.3.90.14	0225	142.265,00
		3.3.90.30	0225	125.815,00
		3.3.90.39	0225	11.450,00
				5.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			192.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERINS			192.000,00
34510.21.122.1134.4269	Manutenção e serviços de transporte	3.3.90.30	0100	24.000,00
		3.3.90.92	0100	12.000,00
34510.21.631.1148.4094	Legalização de imóveis rurais	3.3.90.14	0225	168.000,00
		3.3.90.30	0225	130.000,00
		3.3.90.39	0225	28.000,00
				10.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			8.326.992,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOC			8.326.992,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.30	0217	3.020.000,00
		3.3.90.30	0240	800.000,00
38960.26.782.1152.4039	Elaboração de projetos	4.4.90.92	0100	2.220.000,00
		4.4.90.92	4219	3.869.671,00
				54.671,00
38960.26.782.1152.4082	Implantação e manutenção de sinalização nas rodovias estaduais	4.4.90.92	4219	3.815.000,00
				293.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	3.3.90.30	0100	293.000,00
				1.144.321,00
		3.3.90.30	0217	708.000,00
		3.3.90.92	0100	436.321,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			100.700,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			100.700,00
39010.18.122.1105.2276	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	33.700,00
		3.3.90.92	0100	18.000,00
				15.700,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	4.4.90.14	0100	39.000,00
		4.4.90.35	0100	20.000,00
				19.000,00
39010.18.541.1150.1074	Prevenção, controle e monitoramento do desmatamento e queimadas	3.3.90.93	0100	28.000,00
		4.4.90.14	0100	8.000,00
				20.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			301.377,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			301.377,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.14	0225	301.377,00
		3.3.90.39	0225	116.550,00
		3.3.90.92	0225	21.153,00
				163.674,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			599.031,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.531,00
42650.08.244.1161.4073	Fortalecimento do Conselho de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite	3.3.90.92	0225	1.531,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			597.500,00
42660.11.334.1162.4129	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	3.3.90.39	0225	597.500,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			789.400,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			789.400,00
49010.03.091.1173.2024	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito	3.3.90.39	0225	200.000,00
				200.000,00
49010.03.122.1143.2188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.37	0100	570.000,00
		3.3.90.39	0100	500.000,00
		3.3.90.39	0100	70.000,00
49010.03.131.1173.2050	Divulgação institucional da Defensoria Pública	3.3.90.39	0100	19.400,00
				19.400,00
			TOTAL	16.058.180,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			150.348,00
020	CASA CIVIL			8.000,00
09020.04.122.1115.2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	8.000,00
				8.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			114.334,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	114.334,00
		4.4.90.51	0227	14.334,00
				100.000,00
070	CASA MILITAR			16.000,00
09070.06.122.1116.2196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	16.000,00
				16.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			12.014,00
09090.06.182.1160.2106	Manutenção das unidades do CBMT0	3.3.90.39	0100	12.014,00
				12.014,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			240.216,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			240.216,00
13010.04.122.1096.2200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	1.175,00
				1.175,00
13010.04.126.1166.1051	Implantação do processo administrativo eletrônico - PAE	3.3.90.39	0100	20.700,00
13010.04.126.1166.1068	Interligação dos órgãos de governo e seus anexos ao centro de operação de rede - PDRIS	4.4.90.39	4220	2.800,00
				2.800,00
13010.04.126.1166.2110	Manutenção de soluções corporativas TIC - tecnologia da informação e comunicação - PDRIS	3.3.90.39	0100	126.716,00
13010.04.127.1166.2053	Estruturação do ordenamento territorial - PDRIS	4.4.90.39	0225	88.825,00
				88.825,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			90.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			90.000,00
17010.14.422.1164.2079	Fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais e da rede promoção de direitos humanos	3.3.90.30	0100	90.000,00
				90.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			117.371,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			74.921,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	74.921,00
				74.921,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			42.450,00
20610.23.122.1127.4201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.52	0225	40.000,00
				40.000,00
20610.23.122.1127.4252	Manutenção de serviços de transporte	4.4.90.52	0225	2.450,00
				2.450,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.979.500,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.979.500,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.40.41	0104	78.000,00
				78.000,00
27010.12.368.1156.2042	Descentralização de recursos a gestão comunitária	3.3.50.43	0101	2.061.500,00
				2.061.500,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.50.42	0104	840.000,00
				840.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENT VINCULADAS			400.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			400.000,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	200.000,00
				200.000,00
28340.24.722.1153.4173	Transmissão e retransmissão de sinal	3.3.90.39	0100	200.000,00
				200.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			46.520,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			46.520,00
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	4.4.90.52	0225	17.000,00
				29.520,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.52	0240	29.520,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			62.460,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			62.460,00
31010.06.181.1160.1039	Expansão e adequação da infraestrutura predial	4.4.90.51	0100	62.460,00
				62.460,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.470.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			1.470.000,00
32470.04.126.1135.4263	Manutenção dos serviços de informática	3.3.90.39	0240	900.000,00
				570.000,00
32470.06.122.1160.3063	Trânsito legal	3.3.91.41	0240	570.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			192.265,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			192.265,00
33010.20.607.1149.2108	Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins	3.3.90.39	0100	50.000,00
				50.000,00
33010.20.631.1147.1064	Implementação do programa nacional de crédito fundiário - PNCF	4.4.90.52	0225	142.265,00
				142.265,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS			192.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERINS			192.000,00
34510.21.122.1134.4202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	24.000,00
		3.3.90.92	0100	4.000,00
				20.000,00
34510.21.631.1148.4094	Legalização de imóveis rurais	4.4.90.52	0225	168.000,00
				168.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			8.326.992,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOC			8.326.992,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240	300.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
		3.3.90.92	0240	50.000,00
				708.000,00
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.39	0217	500.000,00
		3.3.90.92	0217	208.000,00
				400.000,00
38960.26.782.1152.4076	Gerenciamento de pavimento	3.3.90.30	0100	400.000,00
				600.000,00
38960.26.782.1152.4114	Operacionalização dos postos de pesagem e fiscalização rodoviária	3.3.90.14	0240	50.000,00
		3.3.90.39	0240	500.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias	3.3.90.92	0240	50.000,00
		4.4.90.92	4219	3.815.000,00
38960.26.782.1152.4163	Recuperação e manutenção da malha viária não pavimentada	3.3.90.30	0240	880.000,00
		3.3.90.39	0240	100.000,00
				780.000,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada	3.3.90.30	0100	1.623.992,00
		3.3.90.30	0240	383.992,00
		3.3.90.30	0240	430.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
		3.3.90.47	0217	300.000,00
		3.3.90.92	0217	500.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			100.700,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			100.700,00
39010.18.541.1150.1041	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos	3.3.90.14	0100	100.700,00
		4.4.90.14	0100	80.700,00
				20.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			301.377,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			301.377,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	4.4.90.52	0225	301.377,00
				301.377,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			599.031,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.531,00
42650.08.244.1161.4141	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica	4.4.90.52	0225	1.531,00
				1.531,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			597.500,00
42660.11.334.1162.4129	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	4.4.90.52	0225	597.500,00
				597.500,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			789.400,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			789.400,00
49010.03.091.1173.2024	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito	4.4.90.52	0225	200.000,00
				200.000,00
49010.03.091.1173.2104	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública	3.3.90.36	0100	589.400,00
		3.3.90.37	0100	89.400,00
				500.000,00
			TOTAL	16.058.180,00

DECRETO Nº 5.380, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. art. 26, §1º, da Lei 3.048, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 13.684.791,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.863.100,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.863.100,00
05010.02.061.1169.1012	Aprimoramento da gestão de pessoas			1.500.000,00
05010.02.126.1145.2249	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100	363.100,00
		3.3.90.39	0100	363.100,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			214.400,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			214.400,00
06010.02.122.1145.3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins			200.000,00
06010.02.126.1145.4231	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0240	14.400,00
		3.3.90.39	0240	14.400,00
09	GOVERNADORIA			226.751,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			64.800,00
09010.04.122.1098.2317	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos			64.800,00
		3.3.90.92	0100	64.800,00
020	CASA CIVIL			14.500,00
09020.04.122.1115.2266	Manutenção de serviços de transporte			14.500,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0100	4.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
09030.06.128.1160.2029	Capacitação dos profissionais da PMTO			100.000,00
		3.3.90.92	0100	100.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			47.451,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.500,00
		3.3.90.39	0225	7.500,00
09090.06.122.1119.2264	Manutenção de serviços de transporte			36.061,00
		3.3.90.30	0100	36.061,00
09090.06.128.1160.2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares			3.890,00
		3.3.90.39	0100	3.890,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			238.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			238.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			210.000,00
		3.3.90.30	0100	210.000,00
17010.14.422.1164.2152	Realização de atividades sobre os direitos humanos			28.000,00
		3.3.90.30	0225	28.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			1.287,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1.287,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			1.287,00
		3.3.90.93	0225	1.287,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			21.149,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			21.149,00
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado			21.149,00
		4.4.90.92	0100	21.149,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			5.523.908,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			5.523.908,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 2		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
27010.12.368.1156.2086	Implementação da avaliação da aprendizagem			3.251.900,00
		3.3.90.30	0101	2.027.900,00
		3.3.90.39	0100	1.224.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais			2.272.008,00
		3.3.90.30	0101	2.272.008,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.610.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			1.610.000,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.610.000,00
		3.3.90.33	0240	110.000,00
		3.3.90.92	0240	1.500.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.001.317,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.001.317,00
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			442.100,00
		4.4.90.51	0100	442.100,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias			282.067,00
		3.3.90.14	0225	67.940,00
		3.3.90.30	0225	112.520,00
		3.3.90.33	0225	39.600,00
		3.3.90.36	0225	51.057,00
		3.3.90.39	0225	10.950,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias			277.150,00
		3.3.90.33	0100	277.150,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			57.500,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS			50.000,00
34490.20.606.1147.4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - quintal verde			50.000,00
		3.3.50.41	0104	50.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERSINS			7.500,00
34510.21.122.1134.4269	Manutenção e serviços de transporte			7.500,00
		3.3.90.30	0100	7.500,00

37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			266.853,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			266.853,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
37010.25.752.1153.2038	Construção de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural			166.853,00
		3.3.90.39	0100	149.113,00
		4.4.90.51	0100	17.740,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			230.903,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			230.403,00
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			99,00
		4.4.90.92	0240	99,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			230.304,00
		3.3.90.39	0225	230.304,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			500,00
38990.28.845.1124.6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			500,00
		3.3.90.47	0225	485,00
		3.3.90.92	0225	15,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.100.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.100.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 3		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
39010.18.541.1150.1035	Elaboração e reformulação de políticas públicas ambientais do Estado			1.100.000,00
		3.3.90.35	0225	1.100.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.105.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			5.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			5.000,00
		4.4.90.52	0240	5.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			1.100.000,00
40590.18.544.1150.3008	Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental			1.100.000,00
		4.4.90.51	0217	1.100.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.623,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.623,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			44.623,00
		3.3.90.39	0225	29.976,00
		3.3.90.92	0225	14.647,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			180.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			180.000,00
49010.03.091.1173.2024	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito			180.000,00
		3.3.90.93	0225	180.000,00
			TOTAL	13.684.791,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.863.100,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1,863.100,00
05010.02.061.1145.2205	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas			343.100,00
		3.3.90.39	0100	343.100,00
05010.02.061.1169.1012	Aprimoramento da gestão de pessoas			1.500.000,00
		4.4.90.52	0100	1.500.000,00
05010.02.122.1145.2181	Coordenação e manutenção da escola da magistratura tocantinense			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			214.400,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			214.400,00
06010.02.061.1145.4204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas			14.400,00
		3.3.90.39	0240	14.400,00
06010.02.122.1145.3067	Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins			200.000,00
		4.4.90.51	0240	200.000,00
09	GOVERNADORIA			226.751,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			64.800,00
09010.04.122.1098.2220	Manutenção da unidade de recepção do Cantão			64.800,00
		3.3.90.30	0100	49.100,00
		3.3.90.92	0100	15.700,00
020	CASA CIVIL			14.500,00
09020.04.122.1115.2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			14.500,00
		3.3.90.30	0100	14.500,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
09030.06.122.1120.6026	Indenização aos policiais militares relativa ao mandado de segurança n. 698/93			100.000,00
		3.3.90.91	0100	100.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			47.451,00
09090.06.122.1119.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			39.951,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
		3.3.90.37	0100	9.061,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0100	5.890,00
09090.06.182.1160.1024	Construção de unidade e sub-unidade do CBMTO			7.500,00
		4.4.40.51	0225	7.500,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			238.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			210.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			210.000,00
		4.4.90.52	0100	210.000,00
17010.14.422.1164.2079	Fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais e da rede promoção de direitos humanos			28.000,00
		4.4.50.52	0225	28.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			1.287,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1,287,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			1,287,00
		4.4.90.20	0225	1,287,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			21.149,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			21.149,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 2		
23010.04.122.1101.2164	Administração da garagem central do Estado			21.149,00
		3.3.90.39	0100	21.149,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			5.523.908,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			5.523.908,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude			1.224.000,00
		3.3.90.39	0100	1.224.000,00
27010.12.368.1156.2042	Descentralização de recursos a gestão comunitária			4.299.908,00
		3.3.50.43	0101	4.299.908,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			1.610.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			1.610.000,00
32470.06.122.1160.3063	Trânsito legal			1.500.000,00
		3.3.91.41	0240	1.500.000,00
		3.3.91.92	0240	110.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.001.317,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.001.317,00
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos			80.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	55.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
33010.20.607.1149.1022	Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos			50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
33010.20.607.1149.1033	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos			85.000,00
		3.3.90.39	0100	85.000,00
33010.20.607.1149.1063	Implementação do plano estadual de irrigação			72.100,00
		3.3.90.39	0100	72.100,00
33010.20.607.1149.2108	Manutenção de obras hídricas construídas no Estado do Tocantins			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
33010.20.607.1149.2128	Organização gerencial e operacional dos distritos hidroagrícolas			85.000,00
		3.3.30.39	0100	85.000,00
33010.20.608.1148.2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias			479.217,00
		3.3.90.39	0100	197.150,00
		4.4.90.52	0225	282.067,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			57.500,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			50.000,00
34490.20.606.1147.4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - quintal verde			50.000,00
		4.4.50.42	0104	50.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			7.500,00
34510.21.631.1148.4094	Legalização de imóveis rurais			7.500,00
		3.3.90.92	0100	7.500,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			266.853,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			266.853,00
37010.04.122.1103.2203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			149.113,00
		3.3.90.92	0100	149.113,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
37010.25.752.1153.2038	Construção de rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural			17.740,00
		3.3.90.39	0100	17.740,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			230.903,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			230.403,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.380 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 3		
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			99,00
		3.3.90.92	0240	99,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural			230.304,00
		4.4.50.51	0225	230.304,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			500,00
38990.28.845.1124.6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			500,00
		4.4.90.47	0225	500,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.100.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			1.100.000,00
39010.18.541.1150.1035	Elaboração e reformulação de políticas públicas ambientais do Estado			1.100.000,00
		4.4.90.52	0225	1.100.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.105.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			5.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			5.000,00
		3.3.90.92	0240	5.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			1.100.000,00
40590.18.541.1150.3008	Apoio na implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental			1.100.000,00
		3.3.40.41	0217	1.000.000,00
		3.3.90.39	0217	100.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.623,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			44.623,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego			44.623,00
		4.4.90.52	0225	44.623,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			180.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			180.000,00
49010.03.091.1173.2024	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito			180.000,00
		4.4.90.52	0225	180.000,00
			TOTAL	13.684.791,00

DECRETO Nº 5.381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 16.306.623,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.381 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR	
09	GOVERNADORIA				3.445.641,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				3.445.641,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte				1.722.820,00
		3.3.90.33	0100		1.722.820,00
		3.3.90.92	0100		1.722.821,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				400.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				400.000,00
13010.04.121.1166.1015	Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do estado - PDRIS				400.000,00
		3.3.50.41	0100		400.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA				8.000.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA				8.000.000,00
17010.14.421.1160.2126	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional				8.000.000,00
		3.3.90.39	0100		8.000.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS				1.141.334,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS				1.141.334,00
20320.12.364.1157.3014	Construção e implementação de obras e equipamentos				1.141.334,00
		4.4.90.51	0100		1.141.334,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				102.990,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				102.990,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude				102.990,00
		3.3.50.41	0104		102.990,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				2.619.445,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				2.619.445,00
31010.06.122.1114.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais				2.608.000,00
		3.3.90.93	0100		2.608.000,00
31010.06.181.1160.1084	Respearelamento das unidades de segurança pública				11.445,00
		4.4.90.52	5236		11.445,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS				60.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS				60.000,00
34490.20.606.1147.4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - quintal verde				60.000,00
		3.3.50.41	0104		60.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS				242.242,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO				242.242,00
38960.26.782.1152.4026	Construção e reforma de obras de arte especial				98.745,00
		3.3.90.92	0100		98.745,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas				143.497,00
		4.4.90.92	0103		143.497,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				94.971,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				94.971,00
41010.11.333.1162.2093	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego				94.971,00
		4.4.90.52	0103		94.971,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS				200.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				200.000,00
42650.08.244.1161.4141	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica				200.000,00
		3.3.50.43	0104		200.000,00
			TOTAL		16.306.623,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 5.381 de 22 de fevereiro			EXERCÍCIO 2016				
SUPLEMENTAÇÃO			CANCELAMENTO				
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		11.445	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		11.445
1300.00.00	Receita patrimonial			1900.00.00	Outras receitas correntes		
1325.00.00	Remuneração de depósitos bancários	5236	11.445	1990.00.00	Receitas diversas		
				1990.99.00	Outras receitas	5236	11.445
	TOTAL		11.445		TOTAL		11.445

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.381 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 1			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR	
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON.,CIENC.,TECN.,TURISMO E CULTURA				200.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				200.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura				200.000,00
		3.3.40.41	0104		200.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				11.445,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				11.445,00
27010.12.392.1156.1083	Realização do salão do livro do Tocantins				11.445,00
		3.3.90.39	5236		11.445,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				162.990,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				162.990,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins				162.990,00
		4.4.50.52	0104		162.990,00
47	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.932.188,00
010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN				15.932.188,00
47010.04.122.1146.2316	Reserva de contingência dos órgãos da administração direta e indireta				238.468,00
		4.4.90.51	0103		238.468,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência				15.693.720,00
		9.9.99.99	0100		15.693.720,00
			TOTAL		16.306.623,00

DECRETO Nº 5.383, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea “d”, da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.812.241,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: recursos de convênios com a iniciativa privada – fonte 0223; recursos de convênios com órgãos federais – fonte 0225; operações financeiras não reembolsáveis - internas – fonte 0226; recursos próprios – fonte 0240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO DECRETO Nº 5.383 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			431.254,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			90.000,00
09030.06.122.1120.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			90.000,00
		3.3.90.15	0223	90.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			341.254,00
09090.06.182.1160.1004	Ampliação da frota de veículos e embarcações do CBMTO			341.254,00
		4.4.90.52	0228	341.254,00
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			27.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			27.000,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento			27.000,00
		4.4.90.52	0225	27.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			2.132.257,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO			2.132.257,00
32470.04.122.1135.4192	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000.000,00
		3.3.90.14	0223	1.000.000,00
32470.06.122.1160.3063	Trânsito legal			672.257,00
		3.3.90.14	0223	632.257,00
		3.3.90.92	0223	40.000,00
32470.06.131.1160.3017	DETRAN educa			460.000,00
		3.3.90.14	0223	460.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			221.730,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			221.730,00
34490.20.126.1147.4108	Modernização da gestão de tecnologia da informação			221.730,00
		4.4.90.52	0240	221.730,00
			TOTAL	2.812.241,00

ATO Nº 259 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010703-41.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, inscrição 9550021969, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação em Brasília/DF.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 279 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 24 de fevereiro de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por MARIA MADALENA FRANCISCA DE JESUS, nomeada pelo Ato nº 565 - NM, de 10 de março de 2015, publicado na edição 4.334 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002290-05.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, inscrição 9550267441, 165ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010621-10.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

ADRIANO MACEDO MAIA, inscrição 9870214243, 84º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008123-38.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

LORENA URSULA GOMES COELHO, inscrição 0620356621, 16ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Repórter Fotográfico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000061-08.2016.827.2705, resolve

NOMEAR

LINDIANE PINTO BEZERRA, inscrição 0160040508, 3ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguaçu.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 294 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o Escrivão de Polícia ANDRÉ GUEDES LEANDRO, matrícula 1015885-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 90 dias, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, da Secretaria da Segurança Pública, para integrarem o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 26 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2017:

Cargo	Matrícula	Nome
Perito Criminal	822246-2	CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA;
Perito Criminal	844527-2	PAULA YARA SPEGIORIN;
Papiloscopista	816441-1	DANIELSON DANTAS OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 296 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o Agente de Polícia ERIVAL DE SOUZA MELO, matrícula 31395-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 150 dias, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLLON HENRIQUE MOREIRA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em substituição ao Titular Geferson Oliveira Barros Filho e ao Suplente Fernando Moreno Suarte, designados no Ato nº 1.095 - DSG, de 12 de maio de 2015, publicado na edição 4.376 do Diário Oficial do Estado:

Titular: FERNANDO MORENO SUARTE;
Suplente: Henrique Aires Loureiro.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELLA CALDAS DE BARROS LEVENHAGEN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 376 - EX, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WLISSES BARROS DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

APOSTILA CCI Nº 22 - APT, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

os Atos nº 502 - CSS, de 22 de março de 2013 e 532 - CSS, de 25 de março de 2013, publicados na edição 3.842 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que as cessões das servidoras adiante indicadas, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, celebrado em 5 de setembro de 2013, com publicação do extrato na edição 4.021 do Diário Oficial do Estado:

1. ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, Administradora;
2. LUCIMARA ANDRÉIA MOREIRA RADDATZ, matrícula 1040863-2, Analista Técnico-Jurídica.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA Nº 172 - DEM, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 152, parágrafo único, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, combinado com artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

ADEBAR FERNANDES DA SILVA, número funcional 122029/3, do cargo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2014, por incorrer na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.002392.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 187 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, número funcional 530557/1, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de março de 2016.

PORTARIA Nº 188 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

EDNA ALVES FERREIRA, número funcional 754319/5, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, por haver a titular Aline de Jesus Batista, número funcional 32028/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Município de Palmas, a partir de 20 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/31000/000502;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Helenilva Custódio de Melo, número funcional 1031791/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 22 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/000132;

- Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, por haver o titular Marlon David Domingos, número funcional 51242/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 11 de fevereiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/000222.

DESPACHO Nº 1.235/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/002559
INTERESSADO(A): SANDRA MARA RETTEMANN
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 802818/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandra Mara Rettemann, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 30.03.2016 a 29.03.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.236/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/002563
INTERESSADO(A): MARIA RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1178040/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Ribeiro de Jesus dos Santos, por meio do Despacho nº 439, de 04 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.067, de 12 de fevereiro de 2014, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 06.02.2016 a 05.02.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.237/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/002813
 INTERESSADO(A): ALDERICE ALVES COUTINHO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 504522/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de março de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Alderice Alves Coutinho, por meio do Despacho nº 1.071, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial 4.327, de 02 de março de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2016.

DESPACHO Nº 1.238/2016

PROCESSO Nº: 2016/37000/000020
 INTERESSADO(A): ELEN OLIVEIRA VIANNA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Arquiteto
 NÚMERO FUNCIONAL: 902357/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
 LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Orçamento
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Elen Oliveira Vianna, por meio do Despacho nº 2.644, de 31 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.891, de 10 de junho de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.04.2016 a 31.03.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	769268/4	EVAMARIAARAÚJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2016
02	914372/6	IVONES COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	05/01/2016
03	11518634/1	MARIA JULIANA DE SOUZA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2016
04	11501774/1	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 30, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11191520/2	DANNILO MARTINS GONCALVES	MONITOR DE XADREZ	19/12/2015
02	290947/22	MARLENE MARTINS MOURA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	17/12/2015
03	1151495/6	RENEDE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	19/11/2015
04	1112597/2	VANUZA CRISTINA CABRAL DA SILVAARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2012

DESPACHO Nº 1.120/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000726
 INTERESSADO(A): Urias Rodrigues de Moraes Sobrinho
 NÚMERO FUNCIONAL: 514618/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Urias Rodrigues de Moraes Sobrinho, por meio do Despacho nº 1.145 de 24 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 05.02.2016 a 03.02.2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

DESPACHO Nº 1.121/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/000769
 INTERESSADO(A): Rosa Araujo dos Santos Silva
 NOME DO DEPENDENTE: Baltazar Inácio da Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
 NÚMERO FUNCIONAL: 414314/2
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Maria de Jesus

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Rosa Araujo dos Santos Silva, por meio do Despacho nº 293 de 23 de janeiro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/02/2016 a 04/02/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011.23000.000899
 CONTRATO Nº: 001/2012
 ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Saneatins - Cia. de Saneamento do Tocantins
 CNPJ: 25.089.509/0001-83
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Quarta do prorrogando a vigência do Contrato nº 001/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016
 VIGÊNCIA: 05/03/2016 a 05/03/2017.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e José Augusto Chetto Bisneto e Mário Amaro da Silveira - representantes legais da Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 022/SECAD/COGEP, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/23000/000317, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor HELDER SANTANA SAMPAIO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, número funcional 37245/3, lotado na Secretaria de Saúde, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde de Goianorte, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 75/2016, de 19 de fevereiro de 2016, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de março de 2015, até a presente data, conduzida que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

- convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

- determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 023/SECAD/COGEP, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2016/23000/000319, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora MARIA DE FÁTIMA TORRANO FREITAS DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, número funcional 132382/2, lotada na Secretaria de Educação, com último exercício funcional na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros Miracema do Tocantins -TO, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 668/2015, de 15 de dezembro de 2015, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de agosto de 2015, até a presente data, após não ter retornado ao exercício de suas funções depois do término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 067, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 1015-010.243-4

RECLAMANTE: CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA
RECLAMADA: TSUJI, ROCHA & ALVES LTDA - ME/PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TSUJI, ROCHA & ALVES LTDA - ME/PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.860/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 1.798 de 19/08/2015, arbitrada em R\$ 4.255,58 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2016.

F.A. Nº: 0314-037.351-2

RECLAMANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO
RECLAMADA: G. RODRIGUES DA SILVA - TOCANTINS TOLDOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a G. RODRIGUES DA SILVA -TOCANTINS TOLDOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.655/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 1.406 de 15/07/2015, arbitrada em R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2016.

F.A. Nº: 0214-026.051-8

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: ETERNA LTDA - ME (CONSTANÇA CALÇADOS E ACESSÓRIOS)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a ETERNA LTDA - ME (CONSTANÇA CALÇADOS E ACESSÓRIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.723.973/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3499/2014, datado de 09/12/2014 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por ter infringido os artigos: 6, incisos I, II, III, VI e VII, art. 18, 6º, incisos I a III e 39, inciso VIII do CDC e art. 2, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.692/2004, bem como no art. 2, 4, *caput* e *§*único, e 9 do Decreto Federal 5.903/2006 e art. 13, inciso I do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2016.

F.A. Nº 0412-034.620-1

RECLAMANTE: MOIZELINE PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADA: DISK CELULARES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DOE nº 4.568, de 26 fevereiro de 2016, fls. 20, onde se lê: a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NAVCITY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.197.876/0001-03, "leia-se: a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISK CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.476.273/0002-08", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2016.

F.A. Nº: 0212-001.170-6

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: LOJA DO NOTEBOOK

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a LOJA DO NOTEBOOK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.795/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.886/2011, datado de 14/02/2012 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido a Lei 12.291/10, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de Março de 2016.

F.A. Nº: 0212-022.779-9

RECLAMANTE: LUIZ FERNANDES GOMES BEZERRA
RECLAMADA: SANTANDER SEGUROS S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a SANTANDER SEGUROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.376.109/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5947/12, datado de 24/09/2012 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa centavos), por ter infringido os artigos: 6; 14; 35, I, III e 39 III, V do CDC e art. 12, III, VI e 13 VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de março de 2016.

F.A. Nº: 0412-017.861-4

RECLAMANTE: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS E LABORTÓRIO LTDA
RECLAMADA: RIQUENA NETO & CIA LTDA (CENTRAL AR CONDICIONADO)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RIQUENA NETO & CIA LTDA (CENTRAL AR CONDICIONADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.929/0010-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5.341/2012, datado de 24/09/2012 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 6, III e 18, I, §3º do CDC e art. 13 XXIV do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de março de 2016.

F.A. Nº: 1114-005.499-4

RECLAMANTE: LUIZ ROBERTO SILVA COSTA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA 1116-9)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA 1116-9), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/1116-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2.455/2014, datado de 27/08/2014 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: 4; 6, III e IV; 14; 39 do CDC e art. 12, VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de março de 2016.

F.A. Nº: 0313-013.584-8

RECLAMANTE: LUZIA NOGUEIRA DA CUNHA
RECLAMADA: NACIONAL IMÓVEIS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NACIONAL IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.359/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2.251/2013, datado de 31/10/2013 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6, IV e 39, V do CDC e art. 12, II, III e VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de março de 2016.

F.A. Nº: 0214-016.952-6

RECLAMANTE: POLIANA MARQUES FERREIRA
RECLAMADA: PANK - LUCALÉ COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a PANK - LUCALÉ COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.952/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2.336/15 datado de 30/09/2015 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: 6, III, IV, VII; 30; 31; 35 I,II e III; 39, V, 42 do CDC e art. 12, VI; 13, I e VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de março de 2016.

F.A. Nº: 0214-021.125-0

RECLAMANTE: PEDRO CALDAS DE MELO
RECLAMADA: ARTE CLEANER CLÍNICAS MÉDICAS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a ARTE CLEANER CLÍNICAS MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.337.072/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.553/5 datado de 04/08/2015 no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6, III, IV, VI; 14; 30; 31; 35 I,II e III; 39, V; 42 do CDC e art. 12, VI; 13, I e VI do Decreto nº 2.181/97 podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 03 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 983/2016

PROC. ADM. 0215.028.359-5 (A.I. 9468)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ROMA E SALES M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 110/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumprir nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 110/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 979/2016

PROC. ADM. 0215.020.755-4 (A.I. 9.269)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JK VARIEDADES PRODUTOS DE INFORMÁTICA M.E
ADVOGADO: SANDRA GASPAR - OAB/TO 4.965

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 106/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumprir as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6º", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 106/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 978/2016

PROC. ADM. 0215.022.676-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 105/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de PALMAS - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 105/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 977/2016

PROC. ADM. 0215.041.986-6 (A.I. 9604)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATENDE PALMAS COM. SERV. TELECOMUNICAÇÃO LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 104/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Resolução 632/14 da Anatel, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 104/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 976/2016

PROC. ADM. 0215.031.042-7
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CHRYSTIAN F. CHAGAS M.E
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 103/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 101/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 975/2016

PROC. ADM. 0215.044.970-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO 307 NORTE LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 102/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 102/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 974/2016

PROC. ADM. 0215.029.734-5 (A.I. 3452)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS - OAB/TO 5.637B
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 101/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 101/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 973/2016

PROC. ADM. 0215.029.766-7 (A.I. 3413)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 100/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.111/2002 do município de Araguaína - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 100/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.
IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 990/2016

PROC. ADM. 0215.024.837-4 (A.I. 9412)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MULTICORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº120/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea, d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº120/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 04 de março de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 981/2016

PROC. ADM. 0215.029.767-5 (A.I. 3.396)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LOJAS ECONOMIA - EPP
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 108/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 108/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 980/2016

PROC. ADM. 0215.029.769-1 (A.I. 3.414)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ATACADÃO S.A.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 107/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 107/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 982/2016

PROC. ADM. 0215.022.664-2 (A.I. 9.366)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: S.R. SUPERMERCADO LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 109/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 109/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 984/2016

PROC. ADM. 0215.044.969-8 (A.I. 9.348)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO REAL LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 111/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 111/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.146,67 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 985/2016

PROC. ADM. 0215.018.525-8 (A.I. 4.644)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: IMPERIAL COM. DE TECIDOS E CALÇADOS M.E.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 112/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 112/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 16.186,67 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 986/2016

PROC. ADM. 0215.018.524-0 (A.I. 4.555)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SOUSA & DIAS LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 113/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita na alínea a, "1" e "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além do artigo 1º da Lei 12.291/10 e artigo 2º da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 113/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo. IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 987/2016

PROC. ADM. 0215.018.517-2 (A.I. 4.554)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MI TELLES M.E.
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 114/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 28 e na alínea c, "3" do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, além do artigo 18 do Decreto 2181/97.

Acolho o Parecer Técnico nº 114/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I e VI do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 9.146,67 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Determinar a suspensão temporária do fornecimento dos produtos que necessitam de autorização dos órgãos competentes, até que seja feita a adequação técnica, nos termos do artigo 18 do Decreto 2181/97 e o artigo 28 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá se manifestar a respeito da suspensão temporária no prazo de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 19 da Portaria Normativa 001/2015.

Deverá ser encaminhada cópia da decisão à Diretoria de Fiscalização para que proceda o cumprimento da medida cautelar.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 988/2016

PROC. ADM. 0215.021.369-1 (A.I. 9311)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERPREÇO LTDA M.E.

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 115/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, bem como do artigo 1º da Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 115/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,33 (dois mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 989/2016

PROC. ADM. 0215.027.377-9 (A.I. 5479)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS - OAB/TO 5637B
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 116/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.078/2013 do município de Porto Nacional - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 100/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2014, dos servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, na forma indicada a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
333417-3	MARCO AURÉLIO DA SILVA MARINHO	96,26
958958-2	PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE	96,26

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2015, dos servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, na forma indicada a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
215597-1	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	100,00
576751-1	ADRIANO CHAVES GALLIETA	85,58
313686-2	AGREST BONIVAL SILVEIRA	100,00
741430-1	ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA	85,99
838126-4	ALEXANDRE GODINHO CRUZ	99,32
772152-1	ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA	100,00
822787-1	ANDRE DE SOUSA PAULA	100,00
390012-2	ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	85,59
203236-1	ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS	100,00
840431-1	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	97,59
362491-1	CÂNDIDO MARREIRO DA SILVA NETO	90,12
256782-1	CARLOS MANUEL CARVALHO CARREIRA	99,86
449249-3	CICERO DIAS NETO	95,33
845830-1	CLAUDIO LISIAS LIMA REZENDE	100,00
612896-2	CLAUDIO ROBERTO TAVARES	100,00
551986-2	CLEUSA CARDOSO DA SILVA	100,00
277785-2	DARCY MILHOMEM BESERRA	97,99
691723-1	DASSILÂNIA SOUSA CASTRO	99,60
839295-1	DEBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA	93,06
370086-1	DELBRA MARIA BARBOSA DE SOUSA	98,64
941119-2	DENISE COELHO GOMES	100,00
334835-3	DORALINA OLIVEIRA MILHOMEN	99,73
376714-2	EDIVALDO MARQUES DE SOUSA	98,52
842804-1	ELIANE AUGUSTA LAGARES	100,00
954588-1	ELIANE MARCIA TENORIO DE OLIVEIRA	100,00
370529-1	ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA	97,86
994409-1	ELISANGELA SILVESTRE XAVIER	97,20
528435-3	ELMIRO ALVES DE DEUS	99,58
51400-1	ERIKA JARDIM DA FONSECA SANTOS	99,73
609885-4	EUVALDO PIRES GAMA	85,59
451025-3	EXPEDITO CAMPELO COELHO	100,00
53871-1	EWALDO DE SOUZA E SILVA	93,86
931394-1	FABIO ALVES DE SOUZA	96,65
768914-2	FERNANDO AIRES DOS SANTOS	87,85
633980-2	FERNANDO FERNANDES GARCIA	99,72
503943-2	FRANCISCA MARTA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	100,00
182142-1	FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	99,06

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 853/2016

PROC. ADM. 0215.029.702-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 084/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.111/2002 do município de Araguaína - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 084/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015. O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

1077457-4	GASPAR FRANCISCO CAETANO	97.72
61910-1	GEORGIO HENRIQUE LEAO SILVA	100.00
452984-3	GILMAR BARBOSA	96.65
265503-3	GILMAR SEVERINO MARTINS	99.18
132278-1	HUMBERTO VIANA CAMELO	100.00
224471-1	IGOR CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	100.00
1070983-2	JACKSON DOS SANTOS CORREIA	100.00
381242-1	JEFERSON SILVA DE PAIVA	85.06
388534-1	JEMALTINO CELESTINO DE ABREU	99.86
342650-3	JOAO DE DEUS COELHO CORREIA	100.00
366083-1	JOAO GOMES BARBOSA	99.45
418605-3	JOÃO NAZARÉ DA SILVA	99.86
585868-3	JOAQUIM PINTO DA COSTA	82.79
184552-5	JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	91.86
168960-5	JOSÉ DE ASSIS CAROLINO	99.59
297668-3	JOSE ELIAS JUNIOR	100.00
532920-1	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA	98.53
236278-1	JOSÉ HUMBERTO DOS REIS	100.00
170577-1	JOSÉ MENDES MOREIRA JUNIOR	96.12
449493-3	JOSÉ RAIMUNDO NAPP	98.25
384012-2	JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE	89.06
137331-2	JOSE VIEIRA JUCA	100.00
309531-3	LAURIDES ARRUDA SOARES	96.26
48899-1	LUCELIA SOUSA DIAS FARIAS	100.00
696060-2	MARCELO GUALBERTO CALDEIRA	98.52
422426-4	MARCIO PAULO PAES LANDIM	100.00
446157-3	MARCELLO MARINHO COSTA	91.99
333417-3	MARCO AURELIO DA SILVA MARINHO	95.32
145765-3	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR FRANCO	98.92
555141-2	MARDEN NUNES FLEURY	100.00
628363-2	MARFA ALESSANDRA S. DE OLIVEIRA	100.00
765500-1	MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES	100.00
539846-2	MARIA ELIZABETE ALVES R. GONÇALVES	100.00
608881-3	MARIA INÊS RAMOS AZEVEDO	90.38
186895-2	MARIA TEREZA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS	100.00
858432-2	MARIETA ERNESTO DA SILVA	97.19
437788-6	MARILTON DOMINGUES REGO	100.00
123708-3	MARIO VIEIRA PINTO	99.73
295209-2	MAURO LUIZ MENDANHA	99.59
354895-2	MILTON SILVERIO DOS REIS	91.32
571602-3	NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL	92.72
594882-1	NIVALDO MENDONCA DA PAIXÃO	97.46
525367-1	ODAIR LINHARES MATEUS	85.59
375230-3	OSMAR DA SILVA QUIXABEIRA	97.31
958958-2	PATRICIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE	97.46
1010174-1	PATRICK GONÇALVES COSTA	99.73
690688-1	PAULO SERGIO DA ROCHA	100.00
176038-3	RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO	100.00
920840-2	RITA DE CASSIA GASPIO FREIRE REZENDE	100.00
326530-1	ROBERTO CORREA CENTENO	100.00
885220-1	ROMENIA RITA LAGARES	100.00
118166-4	RUBENS AIRES DA SILVA	85.45
675213-3	RUBENS RIBEIRO BATISTA	100.00
218471-1	SALOMÃO PEREIRA LEITE	100.00
257129-2	SILVIO GONÇALVES MESQUITA	99.46
276069-3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	99.45
660866-2	SONIA APARECIDA DA SILVA AYRES	92.92
437260-2	SONIA MARIA ALVES DOS REIS CASTRO	100.00
194491-2	TELMO MARIO DORNELLES GOSCH	97.86
294722-2	VALDIR ANDRADE SANTOS	98.11
968496-2	VALÉRIA PEREIRA MOTA	100.00
1064215-1	WALDEIR GAMA DE LIMA	99.06
829873-3	WALDOMIRO BOHATCH NETO	100.00
576703-2	WILLAMY FRANCISCO PEREIRA	100.00
226467-2	WILSON ARAUJO AMORIM	100.00
330726-2	ZILMAR SARAIVA DA COSTA	100.00

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 18 (dezoito) dias de férias ao servidor JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, matrícula nº 184552-5, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 050/2011, de 24/06/2011, publicada no D.O.E. Nº 3.414, de 01/07/2011, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 07/03/2016 a 24/03/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2016.

EXTRATO - 2º TERMO DE PARCERIA N. 001/2015

Processo nº: 2015.3300.000317

Termo de Parceria nº: 001/2015.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
CPNJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Memorial Raimunda Gomes da Silva
CNPJ: 18.548.538/0001-09

Objeto do Convênio: Prorrogação de ofício da vigência do Termo de Parceria n. 001/2015 para a data de 29 de abril de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para o exercício de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000317

Data de Assinatura: 1º de março de 2016.

Vigência: 29 de abril de 2016

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária Raimunda Gomes da Silva - presidente do Memorial Raimunda Gomes da Silva.

ERRATA AO NÚMERO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO - 2015 3300 000642

TERMO DE CONTRATO n. 004/2015

Processo Administrativo n. 2015 33000 000642(fls. 123)

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia, visando atender a todas as atividades de operação, manutenção, irrigação, testes em equipamentos hidromecânicos e elétricos, de uso exclusivo nos projetos de Irrigação no Estado do Tocantins.

Justificativa: o Número 004/2015 referente ao Contrato supra citado, por erro de digitação ficou incompleto.

No Termo de Contrato colacionado às fls. 123/128, Onde se lê: "TERMO DE CONTRATO Nº 004/2015"

Leia-se: "CONTRATO Nº 049/2015"

Palmas, 04 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2015

Processo nº: 2015.3300.000331

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
CNPJ: 25.089.137/0001-95.

Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO
CNPJ: 01.810.456/0001-80

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 020/2015 para a data de 28 de abril de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000331

Assinatura da prorrogação: 28 de fevereiro de 2016.

Vigência: 28 de abril de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; José Antônio Pires - Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2016.
 PROCESSO Nº: 2015/27000/014331
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 CONTRATADA: EDUCAR SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de licenças de produtos da Encyclopaedia Britannica (Britannica Image Quest, Britannica Scholl e Britannica Ciências (Fundamental 2 e Ensino Médio – anos iniciais) e serviços de capacitação dos professores da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
 VALOR: R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: Aos 07 dias do mês de março de 2016.
 SIGNATÁRIOS:
 ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA- Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 CARLOS ALBERTO MORESCA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 190, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, da servidora desta Pasta, na forma adiante indicada:

Nº	Nº FUNCIONAL	NOME	NOTA APED 2015
	706647-3	NEURAILDE PEREIRA DOS SANTOS REIS	96.66

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 075/2016. Abertura dia 18.03.2016 às 09hs00min visando à aquisição de mat. permanente e equipamentos de informática (microcomputador e aparelho de fax), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.945/31000/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 017/2016. Abertura dia 18.03.2016 às 10hs30min visando à aquisição de mat. consumo e equipamentos de informática (microcomputador, notebook, impressora, etc.), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.873/3100/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 076/2016. Abertura dia 18.03.2016 às 15hs00min visando à aquisição de equipamentos de informática (Projeto Multimídia, notebook e impressora multifuncional), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.890/31000/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de saneamento em 16 (dezesseis) municípios do Estado do Tocantins.

Data de Abertura: 08.04.2016 às 09H00MIN.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 07 de Março de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015 e

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins possui um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica para a implementação de um programa jurisdicional de serviços ambientais e redução de emissões;

CONSIDERANDO o Memorando de Intenções assinado durante a COP 21, em Paris, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Marcelo de Carvalho Miranda, juntamente com o Grupo China Green Certification Inc.;

CONSIDERANDO que o intento do memorando é desenvolver projetos e/ou mecanismos de redução de emissões de gases de efeito estufa no Estado do Tocantins, bem como a redução do desmatamento;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho, formado pela Semarh, Sefaz, Seplan, CGE e Casa Civil, já foi criado através da Portaria Semarh nº 05, de 25 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o Grupo de trabalho tem 90 dias, contados a partir do dia 07/12/15, para apresentar um relatório baseado no estudo técnico, jurídico e econômico, que demonstrará as condições de viabilidade do projeto/programa;

CONSIDERANDO que o memorando permite o aditamento do prazo por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º Aditar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a entrega do relatório baseado no estudo técnico, jurídico e econômico, que demonstrará as condições de viabilidade do projeto/programa.

Art. 2º Incluir a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária (Seagro) como membro do Grupo de Trabalho, através de seus representantes:

Titular: Fernando Fernandes Garcia, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico; matrícula funcional: 633980/2.

Suplente: Denise Coelho Gomes, Gerente de Agrometeorologia; matrícula funcional: 941119/2.

Art. 3º Substituir o membro suplente da Secretaria do Planejamento e Orçamento (Seplan):

Roberta Mara de Oliveira, Engenheira Cartógrafa; matrícula funcional: 1219650-4,

Por:

Cecília Amélia Miranda Costa, Analista em Tecnologia de Informação; matrícula funcional: 577380-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o Grupo de Trabalho 90 dias, contados a partir de 07/03/16, para apresentação do relatório baseado no estudo técnico, jurídico e econômico, que demonstrará as condições de viabilidade do projeto/programa.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelos orçamentos anuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida no art. 8º da Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.502, de 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, respectivos titular e suplente, os quais serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do PPA 2016-2019, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Direção, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento e à Controladoria-Geral do Estado cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - gerenciar a:

elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEPLAN;

elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEPLAN;

alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

a emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos indicadores, metas, indicadores e ações vinculados aos objetivos, após validação da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento e pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento e as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2016.

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 4 de março de 2016.

PORTARIA/(NOME DO ÓRGÃO) Nº XXX, DE XX DE XXX DE 2016

O(A) SECRETÁRIO(A) DO(A) xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº xxx - NM, de xx de xxx de 2015. (Ato de nomeação do Secretário(a)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário do xxx, Palmas, aos xx do mês de xxxxxxxx de 2015.

Fulano de Tal
Secretário (a) do (a) xxxxx

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/Nº xxx/xx DE xx DE 2016.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
Programa Temático:				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
		Titular:		
		Suplente:		
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular:		
		Suplente:		
		Titular:		
		Suplente:		

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LARISSA CHIANCA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Estudos e Projetos - DAI-1, matrícula nº 103242/3, na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0202, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS, Biomédico, matrícula nº 79951/2, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0203, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELIANNE DE SOUSA ALVES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1052780/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0205, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 0039/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Aurora do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, a servidora NEIRIAN RIBEIRO MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1113976/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0206, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora POLLYANI CESAR RODRIGUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 61004/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0207, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VANESSA FLORES LIMA BRAUNE, Psicólogo, matrícula nº 139856/2, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0208, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DIPAG/GASEC/Nº 353/2016, de 17 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR a jornada laboral para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora EDNICE ALVES XAVIER, Técnico em Laboratório, matrícula nº 250147/1, lotada na APAÇONARA - Apae - Convênio - Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0209, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/01/2016 a 13/01/2016, para a servidora PATRICIA FONSECA DE OLIVEIRA VALES, Assistente Social, matrícula nº 11139706/1, lotada na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 20/07/2015 a 29/07/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.057, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.420, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0210, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, para a servidora DENISE MARENGO CARLOS, Enfermeiro, matrícula nº 665918/1, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/08/2012 a 31/08/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0791, de 22 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.714, de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0211, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARIA IZABEL IGINO BEZERRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 897271/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Superintendência de Compras e Central de Licitação, retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0212, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, para a servidora FRANCISCA FEIRE FONSECA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 477592/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0044, de 12 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.541, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0213, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 09 (nove) dias no período de 21/11/2015 a 29/11/2015, das férias, da servidora JANAINA ROSA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1233629/1, lotada no Hospital de Referência de Arraias, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/11/2015 a 29/11/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 19/05/2016 a 27/05/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0214, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 741489/1, da Gerência do Centro de Distribuição para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0215, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JEAN MARCEL PINTO CORDEIRO, Fiscal Ambiental/Função Comissionada de Administração - FCA-10, matrícula nº 1088076/1, na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0216, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, para a servidora ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1081748/3, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.725, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0217, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ANA MARINHO MACHADO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 1205269/1, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0218, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0165, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.564, de 22 de fevereiro de 2016, que REMOVE a partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora EDINAN CARDOSO DO AMARAL, Assistente Social, matrícula nº 931321/2, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia Dedé.

Onde se lê: art. 1º para o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante Tia Dedé.

Leia-se: art. 1º para o Hospital de Referência de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0219, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LETICIA DE SOUZA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1141023/1, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0220, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora PALMERINDA DA SILVA REGO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 598310/2, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0221, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ARLETE JOAQUIM MOREIRA ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 509090/1, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0223, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 06 (seis) dias no período de 25/01/2016 a 30/01/2016, das férias, da servidora VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENCAO, Enfermeiro, matrícula nº 1238132/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0224, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SOARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 567799/2, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0225, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, para a servidora AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU, Psicólogo, matrícula nº 417418/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/03/2015 a 31/03/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0487, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.338, de 17 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 227, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências,

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências,

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011 alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2016.30550.001311;

Considerando o Parecer SAJ/GADER nº 06/2016, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Gerência de Análise de Descentralização da Execução de Recursos, e o Parecer "SCE" Nº 047/2016 da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º Qualificar e Certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Pedro Ludovico - IPL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 07.769.630/0001-74, com endereço na Rua da Pátria, nº 74, Quadra 68, Lote 21, Casa 01, Sala 02, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.670-300, Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº: 2015.30550.005526
DESPACHO/GAB Nº 164/2016**

Vistos etc...

HOMOLOGO o PARECER JURÍDICO "SAJ/GCP" Nº 076/2016, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta, para, tomando-o como fundamento, APLICAR PENALIDADE ADMINISTRATIVA à empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0002-15, consubstanciada na proporcionalidade ao grau de reprovabilidade da conduta praticada pela contratada, nos seguintes termos:

I. MULTA de 1% (um por cento), limitada a 30% (trinta por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais hospitalares especificados no documento de fls. 03 e no parecer jurídico supramencionado às fls. 188/197;

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação perante a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses;

III. IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses;

IV. DESCREDECIMENTO junto ao SICAF e aos sistemas de cadastramento de fornecedores por prazo idêntico ao da suspensão e do impedimento.

Oportunamente, determino que o valor da multa seja apurado e compensado, via retenção nos créditos da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. junta a esta Secretaria de Estado da Saúde, em qualquer processo administrativo, acrescidas das cominações legais e contratuais, conforme o caso.

Desde já, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Por fim, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

PROCESSO: 2016.30550.001311.
ASSUNTO: QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

DESPACHO/SESAU/GABSEC/Nº 218/2016.

Nos termos da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, ante a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2016.30550.001311 e com embasamento nos pareceres exarados pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Gerência de Análise de Descentralização da Execução de Recursos, e o Parecer "SCE" Nº 047/2016 da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Resolvo qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, o Instituto Pedro Ludovico - IPL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 07.769.630/0001-74, com endereço na Rua da Pátria, nº 74, Quadra 68, Lote 21, Casa 01, Sala 02, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.670-300, Goiânia/GO.

Cumpra-se e publique-se por meio de portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE/SESAU-TO, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 7, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EXECUTADO PELA ETSUS - ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na portaria SESAU nº 1357, de 18 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EXECUTADO PELA ETSUS - ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 5, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.566, de 24 de fevereiro de 2016, conforme quadro abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EXECUTADO PELA ETSUS - ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES	
EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 7, DE 04 DE MARÇO DE 2016.	
Titular	Não houve candidato classificado
Suplente	Não houve candidato classificado

Marlene Campos Sousa
 Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

CREDENCIAMENTO Nº: 04/2015
 PROCESSO Nº: 2015 3055 02026
 INTERESSADO: Diretoria de Controle Regulação e Auditoria
 ASSUNTO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias.
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 04/2015 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o presente credenciamento para os serviços especializados de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias, nos Hospitais Regionais do Estado e Municípios referenciados, conforme anexo I.

COBRA - CENTO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 06.264.942/0001-63	
MUNICÍPIOS	ESPECIALIDADE
Grupo 01 - Augustinópolis - Municípios Referenciados Grupo 02 - Araguaína - Municípios Referenciados Grupo 03 - Guaraí - Municípios Referenciados Grupo 04 - Paraíso do Tocantins - Municípios Referenciados Grupo 05 - Gurupi - Municípios Referenciados Grupo 06 - Dianópolis - Municípios Referenciados Grupo 07 - Palmas - Municípios Referenciados Grupo 08 - Porto Nacional - Municípios Referenciados Grupo 09 - Palmas - Municípios Referenciados	Serviços especializados de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias.
Os preços unitários de cada procedimento são os constantes do anexo I, os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados por mês, conforme ordem de serviços.	
O presente credenciamento perfaz o valor estimado TOTAL MENSAL DE R\$ 329.630,14 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) e TOTAL ANUAL DE R\$ 3.955.561,68 (três milhões novecentos cinquenta e cinco mil quinhentos sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 02 dias do mês de março do ano de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

MARCOS ESNER MUSAFIR
 Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014/31000/001523
 Contrato nº: 002/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Positiva Comércio e Serviços Licitatórios Eirelil -ME
 CNPJ: 09.396.156/0001-08
 Objeto: Aquisição de Veículo para atender esta Pasta.
 Valor: R\$ 38.322,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002553 - 0100002553
 Data da Assinatura: 02/03/2016
 Vigência: 02/03/2016 até 31/12/2016
 Signatários: Abizair Antônio Paniago - Secretário de Estado da Segurança Pública Em exercício
 Reginaldo Geraldo de Melo - Representante/Contratada

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (4ª ETAPA)

O presidente da do Processo Seletivo Especial Nº 001/2016-Projeto Mulheres da Paz, no uso de suas atribuições legais, resolve DIVULGAR o resultado preliminar de candidatas pré-selecionadas para o projeto MULHERES DA PAZ e cadastro de reserva.

RELAÇÃO DE CANDIDATAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O PROJETO MULHERES DA PAZ		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DINÁ BARBOSA DE SOUSA	1ª
2.	SHIRLENE ALVES DE FREITAS	2ª
3.	EUNICE SANDES ROCHA RODRIGUES	3ª
4.	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	4ª
5.	OSANA BATISTA DA SILVA	5ª
6.	RAIANE GOMES DA SILVA	6ª
7.	LEANE RIBEIRO CAVALCANTE VALADARES	7ª
8.	ANDREIA DA ROCHA LIMA	8ª
9.	IOQUESSE PEREIRA DA SILVA LIMA	9ª
10.	ANA CÁSSIA MILHOMEM ARAÚJO PEREIRA	10ª
11.	KARINNE SOUSA BATISTA	11ª
12.	VANDERLEIA DO CARMO NOGUEIRA	12ª
13.	SANDRA CARVALHO DA SILVA AMORIM	13ª
14.	ANTONIAMAR BISPO DOS SANTOS	14ª
15.	TEREZA ANTUNES SANTOS	15ª
16.	MARIA CÉLIA SENA FEITOSA	16ª
17.	GERCIANE SILVA SANTOS	17ª
18.	JEANNE PEREIRA CRUZ LIRA	18ª
19.	ALZIRA DIAS DOS REIS	19ª
20.	CLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO	20ª
21.	TACIANA DUARTE BARROS	21ª
22.	DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	22ª
23.	REGIANE BARBOSA DOS SANTOS	23ª
24.	RAIANE CRISTINA PEREIRA SILVA	24ª
25.	ALINE LOPES SOARES	25ª
26.	JUCILENE PIRES DE MELO SOUSA	26ª

27.	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	27ª
28.	KAREM CAMPELO DE MELO RODRIGUES	28ª
29.	MARIA ARLENE LUIZ DE OLIVEIRA	29ª
30.	MARINEIDE BATISTA DA SILVA	30ª
31.	JENNEFER APARECIDA RODRIGUES	31ª
32.	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	32ª
33.	DENISIA MOREIRA MATOS	33ª
34.	RAIMUNDA RODRIGUES PEREIRA	34ª
35.	GLEICIANE SABINO MATEUS ANDRADE	35ª
36.	DAYDAMIA MENDES DOS SANTOS	36ª
37.	ANGELA MARIA SANTOS	37ª
38.	LEIDES CORREIA NERES	38ª
39.	CLAUDIANA GOMES DE MATOS	39ª
40.	ROSELEI ALVES PENIDO	40ª
41.	FRANCISCA FLÁVIA DA SILVA MARINHO	41ª
42.	MARIA ANTONIETA DA CONCEIÇÃO NEVES	42ª
43.	DULCILÉIA GOMES BORGES MARINHO	43ª
44.	EDINA GOMES DA LUZ	44ª
45.	KARLA VIVIANNY BARROS NASCIMENTO	45ª
46.	IZADORA BEZERRA DE CARVALHO	46ª
47.	LENICE ALVES BEZERRA	47ª
48.	ANA BEATRIZ M. DE OLIVEIRA	48ª
49.	ISABEL ALVES BORGES	49ª
50.	ADRIELE ARAÚJO ROCHA	50ª

RELAÇÃO DE CANDIDATAS PRÉ-SELECIONADAS
PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROJETO MULHERES DA PAZ

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
51.	DARA PRISCILA BRÁZ FARIAS	1ª
52.	ROSANA PEREIRA DOS REIS	2ª
53.	MARIA ROSEMIR CARDOSO	3ª
54.	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LOPES	4ª
55.	LEILANE ALVES DE FREITAS	5ª
56.	ÂNGELA MARQUES VIANA	6ª
57.	MICHELE PATRICIA NERES OLIVEIRA	7ª
58.	TALLYTA JENNEFER RUSSO KEND	8ª
59.	ELIVAN ALVES BORGES	9ª
60.	WALMERICE BARBOSA DE OLIVEIRA	10ª
61.	BEATRIZ SALES BARBOSA SILVA	11ª
62.	CLEUZENI MARTINS DE OLIVEIRA	12ª
63.	REGINA SILVA SOUSA	13ª
64.	ELIVALDA ALVES TEIXEIRA	14ª
65.	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	15ª
66.	MARINEIDE DE SOUSA	16ª
67.	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	17ª

Os recursos, após o resultado preliminar, deverão ser fundamentados e encaminhados para análise da Comissão de Seleção, nos locais de inscrições, (BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA DA 404 NORTE E 407 NORTE), em Palmas-TO, imprimeiramente no dia 09/03/2016.

Palmas-TO, 08 de março de 2016.

REGINALDO BRABO R. JÚNIOR – CB QPPM
Presidente da Comissão de Seleção

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto acerca das substituições legais dos servidores, constantes do inciso I do art. 25 do Regimento Interno desta Agência;

CONSIDERANDO as atribuições de grandes responsabilidades do Gerente de Apoio Administrativo e a necessidade de, sempre que os serviços exigirem, representar esta Agência no interior do Estado ou fora dele;

RESOLVE:

Art. 1º É a servidora DIANA FARIAS, matrícula 1041738-1, nomeada pelo Ato nº 5.437 - NM, de 04 de Janeiro de 2006, competente para responder pela Gerência de Apoio Administrativo, quando da ausência ou impedimento do Gerente de Apoio Administrativo, conforme Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria deverá acompanhar todos os processos e documentos que constarem assinatura da servidora designada nos casos de substituição ao Gerente de Apoio Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 40/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 34430 003449, firmado com a SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - SEMUSA, CNPJ nº 00.007.153/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 24/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 34430 000916, firmado com CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 04.723.114/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580/3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 323, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a necessidade da reorganização de lotação dos servidores desta Agência em seus respectivos setores/unidades onde desempenham suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir desta data.

Nº Funcional	Vinc	Servidor	Lotação
914578	1	ADELSON DIAS FURTADO	Unidade Local de Natividade
11138980	1	MICHALANY TURIBIO GLÓRIA	Unidade Local de Porto Nacional
195744	2	RUI FRANCISCO DE OLIVEIRA	Delegacia Regional de Formoso do Araguaia (barreira fixa)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KELLY ALINNY ARAÚJO MARTINS TIMBÓ, matrícula funcional nº 1140531-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 06/2016, vinculado ao processo nº 2015.34430.002571 firmado com a empresa COMPULIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.255.074/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor JOINA TELES CARVALHO LELLIS, matrícula funcional nº 806034-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSÉ RODOLFO BATTISTELLI, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01139, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 340, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JÚLIO CESAR PRIOLI DIOGENES, Operador de Microcomputador, nº funcional 1047930-1, da Gerência de Apoio Administrativo para a Gerência de Tecnologia da Informação, a partir de 07/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados a partir de 01/03/2016:

NOME	Nº FUNC.	DE:	PARA:
EDUARDO PIRES LEAL	891633-3	Unidade Seccional de Itapiratins	Delegacia Regional de Pedro Afonso (barreira fixa)
ELIANE MARIA ROCHA NUNES	208544-1	Unidade Local de Pedro Afonso	Delegacia Regional de Pedro Afonso (barreira fixa)
SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	948989-1	Delegacia Regional de Pedro Afonso (barreira fixa)	Delegacia Regional de Pedro Afonso (barreira volante)
JOSÉ PEREIRA VELOSO JUNIOR	958855-3	Gerência de Inspeção Animal	Gerência de Sanidade Animal
CLAUDINEY SOUSA CARVALHO	924882-3	Unidade Seccional de Muricilândia	Delegacia Regional de Araguaína (barreira fixa)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Apostilamento do Processo nº 2015.34430.003449 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com Serviço Municipal de Saneamento de Araguaia - SEMUSA, publicado no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, Onde se lê: Classificação Orçamentária 2016 34530 20 122 1148 4080 0000; Leia-se: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 122 1133 4205 0000.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 do Processo nº 2015.34430.00588 firmado pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com Giselda Modesto Brito, publicado no Diário Oficial nº 4.568, de 26 de fevereiro de 2016, página 42. Onde se lê: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. Leia-se: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2016.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.002571
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente (impressora).
 VALOR: Total 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34430.20.609.1148.4067.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.5.2
 FONTE: 0225002607
 VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
 Empresa contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

 Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013

PROCESSO Nº: 2012/10990/001333
 Contrato Nº: 002/2013
 ADITIVO Nº: 3
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: IVALDINA TÉO
 CPF: 566.289.359-49
 OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de vigência e do valor do Contrato nº 003/2013, referente a locação da sala comercial 303 3º andar, do Edifício Amazônia Center, na Av. Teotônio Segurado - ACSU-SO 50, conj. 01, It. 06 - Palmas - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.392,86 (vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016
 VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 28/02/2017
 SIGNATÁRIOS: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
 IVALDINA TÉO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2013

PROCESSO Nº: 2012/10990/001333
 Contrato Nº: 004/2013
 ADITIVO Nº: 3
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
 CONTRATADOS: IONALDO DALL'AGNOL JÚNIOR, PHILIPPE DALL'AGNOL e GABRIEL DALL'AGNOL
 CPF: 008.853.791-95 - 008.853.511-85 - 007.350.131-01
 OBJETO: 3º Termo Aditivo para prorrogação de vigência e do valor do Contrato nº 004/2013, referente a locação de salas comerciais nº 302, 304 e 305 no 3º andar, do Edifício Amazônia Center, na Av. Teotônio Segurado - ACSU-SO 50, conj. 01, It. 06 - Palmas - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.632,14 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
 CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1037.4361.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015
 VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 28/02/2017
 SIGNATÁRIOS: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
 IONALDO DALL'AGNOL JÚNIOR, PHILIPPE DALL'AGNOL e GABRIEL DALL'AGNOL - Representantes dos Contratados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013

PROCESSO Nº: 2012/10990/001333
 Contrato Nº: 003/2013
 ADITIVO Nº: 3
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
 CONTRATADA: SUELY JOSEFINA RIGOTTO
 CPF: 019.471.689-91
 OBJETO: 3º Termo Aditivo para prorrogação de vigência e do valor do Contrato nº 003/2013, referente a locação de salas comerciais nº 01/101 no térreo e 301 3º andar, do Edifício Amazônia Center, na Av. Teotônio Segurado - ACSU-SO 50, conj. 01, It. 06 - Palmas - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.532,35 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1124.4190.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015
 VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 28/02/2017
 SIGNATÁRIOS: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante
 SUELY JOSEFINA RIGOTTO - Representante da Contratada.

AGETO
 Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)
PORTARIA/AGETO Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Engenheiro Civil JOÃO LEAL COSTA JUNIOR, matrícula funcional nº 125869, para comparecer nos dias 15 e 16 de março de 2016, na sede do Projeto Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO, para participar de reunião sobre assuntos relacionados ao Contrato 300/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AGETO Nº 52, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 090/2014, o Engenheiro Lourival Novaes Medrado dos Santos, Matrícula Funcional nº 164176 e Registro Profissional - CREA nº 10620/D-BA e como suplente, Nícia Alves Gonçalves de Paula, Matrícula Funcional nº 8556083 e Registro Profissional - CREA nº 19010/D-MG, para fiscalizar os serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-164, Trecho: Entroncamento TO-230/Muricilândia, com 70,95 km de extensão, firmado com a empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.

São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Tornar sem efeito a Portaria/AGETRANS nº 247, de 18 de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 22/02/2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.046
Primeiro Aditamento ao Contrato nº 015/2015.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: NK CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Supressão de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 015/2015, execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras complementares, na Rodovia TO-486, Trecho: Santa Rosa do Tocantins/Natividade, com extensão de 64,40 km.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor Suprimido: R\$ 275.885,49 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Data da assinatura: 07 de Março de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Nilton Alcantara Neves - Representante da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TERRARA CONSTRUÇÕES LTDA, a dar reinício à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de artes correntes e especiais na estrada vicinal no município de Muricilândia, Trecho: Entroncamento TO-222/Povoado Baviera, com extensão de 63,68 km., no município de MURICILÂNDIA - TO, de conformidade com o contrato 012/2015, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 02 de março de 2016.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio a SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO CCB/CTE, a dar reinício à contratação de empresa especializada para execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade e elaboração dos projetos básico e executivo, nos seguintes bairros localizados na zona urbana de Araguaína - TO: São João; Santa Terezinha; Patrocínio; Araguaína Sul e Tereza Hilário Ribeiro., no município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o contrato 074/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2016.

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, autoriza a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, a dar início à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Tupiratins, Brasilândia do Tocantins, Presidente Kennedy, Itaporã do Tocantins e Colmeia para o Grupo XIII integrantes do PDRIS, referente ao contrato 024/2015.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 1º de março de 2016.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (Respondendo)

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 017/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065 de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Vanderlei Schuller dos Santos, matrícula funcional nº 112, e Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2016, vinculado ao processo nº 020958/2016, firmado com a BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2016.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO: 2014/99910/000068
PERMITENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas PERMISSÃO: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos- TO
OBJETO: Unidade Judiciária, Quadra 44, Rua Rio de Janeiro Lote 03, localizado na cidade de Dois Irmãos- TO.
VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO: Até quando exigir o interesse público
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.
SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves e pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos: o Prefeito Francisco Carlos Assi Tozzatti.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 20919/2016
CONTRATO Nº: 002/2016
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza geral dos veículos desta Companhia.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016
VIGÊNCIA: adstrita a vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante; Henrique Lazaro Lopes Cardoso - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020958/2016
 CONTRATO Nº: 004/2016
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de serviços da Contratada para: Gerenciamento de abastecimento de veículos com aquisição de combustível e lubrificante.
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 032/2015.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 39.839,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016
 VIGÊNCIA: Adstrita a da respectiva disponibilidade financeira ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Contratante; ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 020833/2016
 CONTRATO Nº: 003/2016
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
 CONTRATADA: VIAGENS JOHSON LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de serviços da Contratada para: cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas Nacionais.
 MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 033/2015.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2016
 VIGÊNCIA: Adstrita a da respectiva disponibilidade financeira ou até a utilização do quantitativo.
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Iana de Avila - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 49/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001300
 SEGURADA: MILTA BATISTA DE ARAUJO PINA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 148109/3
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 880,00
 PROPORCIONALIDADE: 13 anos e 3 meses
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 147/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, nos termos da legislação específica vigente, e ainda, com base no que consta dos processos administrativos abaixo relacionados, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001895
 SEGURADA: MARIA DAS GRAÇAS MENDES ASSUNÇÃO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 295969/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001897
 SEGURADA: MARIA RAIMUNDA SILVA RODRIGUES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 190369/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002058
 SEGURADA: MARIA ZULMAR PAULA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 288400/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002258
 SEGURADA: NELCI GODOIS FREIRE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 522639/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.397,80
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001961
 SEGURADA: ROSIMARY SILVA MAGALHÃES RIBEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 287146/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.338,98
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002138
 SEGURADA: SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 299252/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 150/AP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, nos termos da legislação específica vigente, e ainda, com base no que consta dos processos administrativos abaixo relacionados, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002062
 SEGURADA: CLECI JOSEFINA SOLDERA CARNEIRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 387440/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Nível II - PII
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002308
 SEGURADO: LUÍS VICENTE LOPES DA ROCHA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 260840/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.541,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002349
 SEGURADA: LUZIA BORGES DOS REIS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 412214/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002633
 SEGURADA: MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 353428/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 159/AP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e nos termos da legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002930
 SEGURADA: APARECIDA CÂNDIDA FONSECA SENA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 682096/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 160/AP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, e ainda, com base no que consta dos processos administrativos abaixo relacionados, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/24830/000136
 SEGURADA: OSALDINA PATRÍCIO DA ROCHA GOMES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 438458/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 165/AP, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, e ainda, com base no que consta dos processos administrativos abaixo relacionados, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002275
 SEGURADA: CIRLEI ANTONIO LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 898111/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.138,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001941
 SEGURADA: ILZAMAR COELHO BARBOSA BEZERRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 258651/2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.631,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002208
 SEGURADO: LUIZ PAULO DA SILVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 427436/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002270
 SEGURADA: RITA CASSIA FERNANDES DE ARAÚJO SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 463751/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 169/AP, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 1072-96.2016.4.01.4300, de 12 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A CREUZA DE SOUZA BARROS, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.
 PROCESSO Nº: 2016/24830/000715
 INTERESSADA: CREUZA DE SOUZA BARROS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 50601/0
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 170/AP, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 1071-14.2016.4.01.4300, de 12 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A INÁCIA COELHO ARAÚJO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.
 PROCESSO Nº: 2016/24830/000712
 INTERESSADA: INÁCIA COELHO ARAÚJO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 73873/5
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.056,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 180/AP, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 1073-81.2016.4.01.4300, de 12 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A IVANILDE ROSA DE CASTRO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.
 PROCESSO Nº: 2016/24830/000713
 INTERESSADA: IVANILDE ROSA DE CASTRO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 499005/6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA NATURATINS Nº 85, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor FLORISVARDO TAVARES SOUSA, matrícula nº 735039, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 07/03/2016 a 05/04/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94. NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

Matricula	Nome	Cargo
515283	Adailton Fernandes Glória	Supervisor de Unidades de Conservação
1015281	João Ricardo de Araújo Silva	Diretor de Administração e Finanças
11515635	Saimon Lima de Brito	Fiscal Ambiental

PORTARIA NATURATINS Nº 89, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, GEORGE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1289959, Almojarife, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, portaria 224, de 04 de junho 2014, D.O.E 4.146 de 11/06/2014 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/03/2016 a 30/03/2016.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA E O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

Pelo presente instrumento, de um lado o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA, Instituição de Ensino Superior (IES), inscrita no CNPJ/MF nº 88.332.580/0026-13, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO, CEP: 77.019-900, instituição mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, neste ato representada por seu Reitor ADRIANO CHIARANI DA SILVA, brasileiro, casado, mestre, inscrito no CPF/MF nº 862.581.849-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e de outro lado o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, inscrita no CNPJ/MF nº

33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-336, neste ato representada por seu Presidente HERBERT BRITO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 459.928 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 122.454.101-49, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado em 27 de janeiro de 2016 no Diário Oficial Estadual nº 4.548, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á pelo art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 11.788/2008, além de outras legislações aplicáveis:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto proporcionar, inicialmente, somente vagas para estágio curricular obrigatório aos acadêmicos devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas de graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura da CONCEDENTE.

Parágrafo Único - O estágio deve proporcionar ao estagiário complementação de ensino e aprendizagem, sendo instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Curso de cada período, Plano de Atividades de Estágio elaborado pelas partes e em obediência ao Regulamento expedido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do art. 7º da Lei nº 11/788/2008:

Celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

Comunicar à concedente, por escrito, qualquer ocorrência que implique no desligamento do estagiário;

Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da CONCEDENTE, nos termos do art. 9º da Lei nº 11/788/2008:

Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Divulgar em seu site o número de vagas e a área de atuação para estagiários.

DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

CLÁUSULA QUARTA - Os estagiários serão selecionados com base na análise do desempenho acadêmico e de acordo com as áreas de interesse da CONCEDENTE, para dedicação exclusiva às atividades relacionadas com o respectivo curso, as quais proporcionarão experiência prática, mediante a efetiva participação desses estudantes em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas linhas de formação profissional.

Parágrafo Primeiro - A indicação, a substituição e o número de estagiários serão feitos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, mediante solicitação da CONCEDENTE.

Parágrafo Segundo - O número de vagas de estágio a ser disponibilizado pela CONCEDENTE obedecerá às determinações contidas no art. 17 da Lei nº 11.788/2008, especialmente o disposto em seu §4º

DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

CLÁUSULA QUINTA - A carga horária, a duração e a jornada do estágio serão sempre compatíveis com as atividades escolares do estagiário, de acordo com a matriz curricular do curso e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais estabelecidos pelo art. 10, inciso II, da Lei nº 11.788/2008, salvo se o estágio alternar teoria e prática, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso, em que a carga horária semanal poderá atingir 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - A duração do estágio, na CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

DO TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA SEXTA - O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o estagiário e a CONCEDENTE, com a interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que se obrigará a cumprir as condições fixadas para cada estágio, nos moldes do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 11.788/2008, bem como as normas de atividades estabelecidas pela instituição concedente do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos Termos de Compromissos de Estágio constarão as seguintes informações:

Ano ou período do curso que estiver matriculado o estagiário;
Setor de atividade da instituição concedente do estágio;
Período de duração e total de horas previstas para o estágio;
Atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário, conforme o plano do curso que estiver vinculado.

Parágrafo Único - Cada Termo de Compromisso será confeccionado em 3 (três) vias de igual teor, de modo que uma via seja entregue a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e estagiário.

DA BOLSA-AUXÍLIO

CLÁUSULA OITAVA - Para efeito do presente Acordo, a CONCEDENTE não pagará bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação, tendo em vista tratar-se de estágio curricular (obrigatório).

DA FREQUÊNCIA

CLÁUSULA NONA - Compete a CONCEDENTE verificar e acompanhar a assiduidade do estagiário, inclusive o controle de horário por meio de registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

DO RECESSO

CLÁUSULA DÉCIMA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Primeiro - O recesso de que trata a cláusula supracitada não será remunerado, tendo em vista tratar-se de estágio curricular.

Parágrafo Segundo - Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

DO VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O estagiário não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE. As ações de responsabilidade da CONCEDENTE não implicarão em qualquer ônus para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nem para o aluno que vier a beneficiar-se de tais ações.

Parágrafo Único - Também não gerarão ônus à CONCEDENTE eventuais ações propostas em face da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em razão dos Termos de Compromissos firmados futuramente.

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O estagiário será desligado automaticamente pelo término do período do estágio ou ainda quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

Cancelamento da matrícula, conclusão ou interrupção do curso respectivo, ou não apresentação do comprovante de matrícula;

Ausência ao estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês;

Impontualidade na prestação dos trabalhos ou execução das tarefas;

Falta de aptidão para realização das tarefas;

Impontualidade frequente ao expediente diário;

Não cumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

Revelação de fatos de natureza sigilosa em razão do estágio;

Assunção de outro estágio ou emprego;

Reprovação em disciplina;

Outras hipóteses que a CONCEDENTE entenda aplicáveis, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Primeiro - No caso de dispensa pela CONCEDENTE, a decisão será comunicada a INSTITUIÇÃO DE ENSINO no prazo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá comunicar a CONCEDENTE, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.

DA DENÚNCIA DO ACORDO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Acordo poderá ser resiliado por mútuo acordo entre as partes, ou poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer delas, de forma imotivada ou se houver descumprimento de qualquer cláusula do ajuste, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O encerramento antecipado do presente instrumento não prejudicará os estágios em curso.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONCEDENTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Convênio, para providenciar a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir em decorrência da execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2016.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA
Adriano Chiarani da Silva
Reitor

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
Herbert Brito Barros
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:
2. _____
CPF/MF:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SERGIO PAULO VALCANAIA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (agricultura) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Sergio Paulo Valcanaia: Compromissado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2016
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 94/2015

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ARNALDO COUTINHO FURTADO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 94/2015, a fim de oportunizar ao Compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 94/2015 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além do período de 06 (seis) meses anteriormente fixado, perfazendo o total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 12/02/2016 e término em 12/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Arnaldo Coutinho Furtado: Compromissado.

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 26/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00552

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e o Sr. Edson Antonio de Oliveira

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 500 litros.

DATA DA ASSINATURA: 1º de Março de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

JUCETINS

Presidente: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA JUCETINS Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 739653-1, no período de 23/02/2016 a 23/03/2016, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 38, de 19 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.129, de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 23 de fevereiro de 2016.

PORTARIA JUCETINS Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora RAIMUNDA PEREIRA LIMA, Administrador, matrícula nº 11152249-1, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, prevista para 04/03/2016 a 18/03/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 099, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que no dia 08 de março comemora-se o Dia Internacional da Mulher;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 26/2016, que decretou ponto facultativo o dia 07 de março de 2016 no município de Dianópolis - TO,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo o dia 07 de março de 2016, no âmbito da Unidade da Defensoria Pública de Dianópolis, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Unidade da Defensoria Pública de Dianópolis funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 089/2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

ATO Nº 100, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIMONE MARTINS FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim e revoga a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período;

Considerando a Portaria nº 1688, de 14 de dezembro de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, até o dia 19 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que dispõe sobre os pontos facultativos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que a Subdefensoria Pública-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de março de 2016.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Primeira Quinzena

Plantonista: CLEITON MARTINS DA SILVA

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Primeira Quinzena

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Primeira Quinzena

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 08/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: EVANDRO SOARES DA SILVA

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Primeira Quinzena

Plantonista: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Primeira Quinzena

Plantonista: DANILLO FRASSETO MICHELINI

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Primeira Quinzena

Plantonista: MACIEL ARAÚJO SILVA

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Primeira Quinzena

Plantonista: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA

Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas

Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas

Segunda Quinzena

Plantonista: NAPOCIANI PEREIRA PÔVOA

Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas

Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
Primeira Quinzena
Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas
Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas
Segunda Quinzena
Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas
Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

10- Classe Especial:
Primeira Quinzena
Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 04/03/2016 às 17 horas a 07/03/2016 às 08 horas
Plantão: 11/03/2016 às 17 horas a 14/03/2016 às 08 horas
Segunda Quinzena
Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 18/03/2016 às 17 horas a 21/03/2016 às 08 horas
Plantão: 22/03/2016 às 17 horas a 28/03/2016 às 08 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, ao primeiro dia do mês março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 292, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei
Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão extrema necessidade de serviço,
o período de 15/02/2016 a 06/03/2016, das férias da Defensora Pública de
1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, matrícula nº 886521-3, referente ao
exercício 2016/1, previstas para o período de 15/02/2016 a 15/03/2016,
concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial
nº 4.503 de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruir
as no período de 16/03/2016 a 05/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos três dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 293, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei
Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão
administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando que ao Coordenador-Geral do NUMECON
competem sistematizar toda a política de conciliação no âmbito da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para
assegurar o regular funcionamento do Núcleo Especializado de Mediação
e Conciliação - NUMECON;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA
OLIANI BRAGA, Coordenadora Geral dos Núcleos de Mediação e
Conciliação, para responder, exclusivamente, pelo NUMECON, no período
de 13 de fevereiro a 06 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos três dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 294, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei
Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão
administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 184, de 11 de fevereiro de
2016, publicada no DOE nº 4560, de 16 de fevereiro de 2016, em que
designou o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO,
para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª
Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 1ª Defensoria
Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, em razão de férias legais
autorizadas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício
2016/1, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos três dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 295, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei
Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações
e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 293/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR
PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de
suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO,
no período de 15 de fevereiro a 06 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos três dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei
Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações
e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações
consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR
PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções,
a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas
atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO,
em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 292/2016,
referente ao exercício 2016/1, no período de 07 de março a 05 de abril
de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos três dias do mês de março de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 297, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1546/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 a 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 298, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº 228/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 07 de março a 05 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de março de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 037, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.00002412-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 026/2016, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	15ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS PRECATÓRIAS, ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E CURADORIAS - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAINA	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRO AFONSO - NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁ	NÃO HOUVE INTERESSADOS

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 145/2016.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea "i", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§1º e 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 - Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso em comento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012 e, considerando ainda, os dispostos na Lei Estadual nº 2.580/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, de 03 de maio de 2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato CHARLES MIRANDA SANTOS, pelo motivo de não comparecimento à posse no prazo legal, habilitado no concurso em comento, para o cargo de Analista Ministerial Especializado: Análise de Sistemas, para a Regional de Palmas-TO, divulgada pela Portaria nº 056/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.551, de 01 de fevereiro de 2016, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 146/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação, a partir de 1º de março de 2016, à servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL, Assessor Técnico de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, matrícula nº 96109, no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 04 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 147/2016.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor Elder Guimarães Amaral, CPF nº 017.264.771-18, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2, a partir de 7 de março de 2016, a ser designado para as Promotorias de Justiça de Araguaatins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00088

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para locação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Almas-TO.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 079/2016 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com o Parecer Administrativo nº 27/2016, às fls. 43/48, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Almas-TO, através do locador Sr. Ubirajara de Freitas, com vigência inicial de 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atendido o disposto no artigo 26 da mesma lei, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**APOSTILA Nº 001/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR o título do Edital nº 365, de 17 de fevereiro de 2016, que abriu o prazo para inscrições ao concurso de remoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Araguaína;

ONDE SE-LÊ:

"EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA Nº 365, 17 de fevereiro de 2016"

LEIA-SE:

"EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 365, 17 de fevereiro de 2016"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de fevereiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSMP Nº 001/2016

Altera o artigo 11. Altera e acrescenta os incisos I, II, III e IV, do §5º, artigo 21, da Resolução CSMP nº 003/2008.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberações ocorridas na 202ª e 203ª Sessões Extraordinárias, realizadas, respectivamente em 27 de outubro de 2015 e 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º O artigo 11, da Resolução CSMP nº 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11 O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada do órgão de execução, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência imediata ao Conselho Superior do Ministério Públicos".

Art. 2º Os incisos I e II do §5º, do artigo 21 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§5º (omissis)

I - converterá o julgamento em diligência para a realização de atos imprescindíveis à sua decisão, especificando-os e remetendo ao órgão competente para designar o titular da Promotoria de Justiça que irá atuar;

II - deliberará pelo prosseguimento do inquérito civil ou do procedimento preparatório, indicando os fundamentos de fato e de direito de sua decisão, adotando as providências relativas à designação, em qualquer hipótese, do titular de outra Promotoria de Justiça para atuação."

Art 3º Acrescentar os incisos III e IV ao §5º, do artigo 21 da Resolução CSMP nº 003/2008:

"III - removido ou promovido o membro que promoveu o arquivamento do procedimento extrajudicial não homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, os autos deverão retornar ao novo titular da Promotoria de Justiça de origem para prosseguimento, em atenção ao princípio do Promotor Natural;

IV - os trabalhos de secretaria e o auxílio dos servidores serão efetuados pelos que estão lotados na Promotoria de Justiça de origem, salvo se o membro responsável pela Promotoria de Justiça designada assim não pretender para melhor impulsionar e controlar o prazo legal."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GURUPI-TO**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 05/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 09/2016

INVESTIGANTE: 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi-TO
FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2º, Inciso III, §§6º e 7º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e 4º, §§3º e 4º Resolução nº 003/2008, do CSMP.

ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 08/2016 - 6ª PJ Gurupi-TO
ASSUNTO (CNMP): Direito do Consumidor > Práticas Abusivas > Combustíveis e Derivados

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventual cobrança, pelos Postos de Combustíveis situados nos municípios que compõem a Comarca de Gurupi, de preços diferentes para pagamentos com uso do cartão de crédito pelo mesmo produto.

REPRESENTANTE: PROCON Núcleo Regional de Gurupi/TO

REPRESENTADO: Postos de Combustíveis da Comarca de Gurupi-TO
ÁREA DE ATUAÇÃO: Cidadania/Saúde Pública

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 18 de fevereiro de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2017

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMAS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça Substituta oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 04/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Almas-TO
FUNDAMENTOS: artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Notícia de fato nº 001/2016

FATO EM APURAÇÃO: precariedade da estrutura física da Escola Municipal localizada na Fazenda São Pedro, Município de Almas, bem como falhas no fornecimento de merenda escolar.

INVESTIGADO: Leonardo Sette Cintra

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Almas-TO, 22 de fevereiro de 2016

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GURUPI/TO

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 46/2015 em Inquérito Civil Público nº 46/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 04/2016

INVESTIGANTE: Roberto Freitas Garcia - 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/2008.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 46/2015 - 8ª PJG

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público; Atos Administrativos; Improbidade Administrativa; Violação aos princípios da Administração pública.

FATO EM APURAÇÃO: eventual prática de improbidade administrativa consistente no não pagamento do piso salarial profissional nacional aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Dueré/TO.

REPRESENTANTE: Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins

REPRESENTADO: Prefeito de Dueré/TO

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de fevereiro de 2016

PRAZO PARA FINALIZAÇÃO: 17 de fevereiro de 2017,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 005/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Wanderlândia/TO

FUNDAMENTOS: Artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Ouvidoria do MPTO

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a falta de materiais e insumos fundamentais para a apresentação de serviços de atenção básica na Unidade de Pronto Atendimento e na Unidade Básica de Saúde no Município de Piraquê-TO.

INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Piraquê-TO, Prefeito Eduardo dos Santos Sobrinho.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Wanderlândia/TO, 11/02/2016.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 010/2016-5ª PJPN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Notícia de Fato n. 77/2015, de 16 de outubro de 2015

FATO EM APURAÇÃO: possível irregularidade na conduta do Secretário de Agricultura de Porto Nacional, Sr. Alcides Serpa, que não teria fornecido informações solicitadas diretamente para um cidadão, conforme impõe a Lei 12.527/11 somente o fazendo quando instado pelo Ministério Público, e tampouco observado o art. 11, §1º, III da mesma norma em relação às informações que não possuía

INVESTIGADO: Alcides Serpa

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 15 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 016/2016-5ª PJPN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Notícia de Fato n. 76/2015, de 14 de outubro de 2015

FATO EM APURAÇÃO: chamadas efetuadas para o número 190 da Polícia Militar a partir de Luzimangues são recebidas no 5º BPM em Porto Nacional e não no 1º BPM em Palmas, o que prejudica a eficiência do serviço público e o próprio tempo de atendimento, já que as ligações são redirecionadas para o batalhão de Palmas, que é o responsável pelo atendimento em Luzimangues

INVESTIGADO: Estado do Tocantins

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 012/2016-5ª PJPN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Notícia de Fato n. 73/2015, de 06 de setembro de 2015

FATO EM APURAÇÃO: pagamentos indevidos ao enfermeiro Haroldo Bandeira de Matos Filho, lotado no Hospital Regional de Porto Nacional/TO, referentes ao ano de 2015, já que tal pessoa está matriculada e cursando, desde o 2º semestre no mesmo ano, graduação em Medicina - integral na Universidade do Extremo Sul Catarinense, em Criciúma/SC

INVESTIGADO: Haroldo Bandeira de Matos Filho

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 16 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 014/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Procedimento Administrativo n. 16/2013, de 03 de abril de 2013
FATO EM APURAÇÃO: eventuais irregularidades relacionadas ao efetivo cumprimento da carga horária do Hospital Regional de Porto Nacional e eventual acumulação ilegal de cargos públicos de médico e Secretário de Saúde do Município de Ponte Alta, pelo profissional Jorge Magalhães Seixas, a partir de 2009.

INVESTIGADO: Jorge Magalhães Seixas

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 017/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Processo Administrativo n. 73/2012, de 15 de junho de 2012
FATO EM APURAÇÃO: prejuízo relacionado ao pagamento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo Município de Ipueiras por uma ponte sobre o córrego Taboquinha no PA-Matão, no ano de 2004, durante a gestão do então Prefeito Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro, quando metade do valor não teria sido recebido pelo empreiteiro
INVESTIGADO: Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 009/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Notícia de Fato n. 73/2015, de 06 de outubro de 2015
FATO EM APURAÇÃO: possível recebimento indevido de vencimentos pelo servidor estadual Joaquim Braga, matrícula 966293/4, que foi cedido a partir de janeiro de 2015 com ônus para o município de Porto Nacional, mas continuou recebendo seus vencimentos pelo Governo do Tocantins provavelmente até o mês de setembro
INVESTIGADO: Joaquim Braga
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 015/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Procedimento Administrativo n. 31/2012, de 23 de fevereiro de 2012.

FATO EM APURAÇÃO: ilegal acumulação dos cargos públicos de policial militar e Secretário do Município de Silvanópolis por Aurélio do Bonfim Teixeira Sousa, mediante ato e com ciência do ex-Prefeito Bernardo Siqueira Filho.

INVESTIGADOS: Aurélio do Bonfim Teixeira Sousa e Bernardo Siqueira Filho.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 011/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Notícia de Fato n. 53/2014, de 25 de novembro de 2014
FATO EM APURAÇÃO: possível irregularidade no exercício da função de guardas municipais por servidores concursados para o cargo de músicos instrumentistas em Porto Nacional (TO)
INVESTIGADO: Município de Porto Nacional
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 15 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 013/2016-5ª PJPJN

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/1993; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n. 51/08
ORIGEM: Procedimento Administrativo n. 04/2013, de 23 de novembro de 2013
FATO EM APURAÇÃO: apurar se há servidores em desvio de função na Unidade de Pronto Atendimento de Porto Nacional
INVESTIGADO: Município de Porto Nacional
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 17 de fevereiro de 2016.

CORREGEDORIA-GERAL

**EDITAL Nº 003/2016
COMUNICAÇÃO DE INSPEÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Palmas que de 12 e 19 de abril será instalada INSPEÇÃO nas Procuradorias de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros, servindo o presente para convocar os Procuradores de Justiça a fim de que acompanhem os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 004/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Arapoema que, às 9h do dia 4 de abril, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede da Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro, servindo o presente para convocar a Promotora de Justiça JULIANA DA HORA ALMEIDA, a fim de que acompanhe os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 005/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Colinas que, às 9h do dia 5 de abril, será instalada INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede das Promotorias de Justiça, trabalhos que se estenderão até o dia 6, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros, servindo o presente para convocar os Promotores de Justiça ADRIANO ZIZZA ROMERO, THAÍS CAIRO SOUZA LOPES e AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO a fim de que acompanhem os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 006/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Colméia que, às 9h do dia 7 de abril, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede da Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro, servindo o presente para convocar o Promotor de Justiça GUILHERME CINTRA DELEUSE, a fim de que acompanhe os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 008/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Ponte Alta do Tocantins que, às 9h do dia 2 de maio, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede da Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro, servindo o presente para convocar o Promotor de Justiça MILTON QUINTANA, a fim de que acompanhe os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 009/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Porto Nacional que, às 9h do dia 3 de maio, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede das Promotorias de Justiça, trabalhos que se entenderão até o dia 5, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional dos membros, servindo o presente para convocar os Promotores de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO, ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO, VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA e MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE, a fim de que acompanhem os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

**EDITAL Nº 010/2016
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade de Novo Acordo que, às 9h do dia 6 de maio, será instalada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na sede da Promotoria de Justiça, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro, servindo o presente para convocar o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR, a fim de que acompanhe os trabalhos.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 3 de março de 2016.

JOÃO RODRIGUES FILHO
CORREGEDOR-GERAL

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2015**

Processo nº 2014052858. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte. Objeto: registro de preços visando a futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de construção de travessias elevadas, Município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Empresa VENCEDORA do certame: JMD ENGENHARIA EIRELI, com os seguintes valores: R\$ 1.319.516,84 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) para o Lote 01 e R\$ 157.834,60 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para o lote 02. Data da realização: 30/11/2015.

Palmas - TO, 07 de março de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que se fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender a demanda de máquinas e veículos da frota municipal, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21/03/2016 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo *split*, para atender a demanda da Secretarias Municipais de Almas-TO, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21/03/2016 às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção, para manutenção e reparos de prédios públicos, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21/03/2016 às 12:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de vulcanização de pneus e câmaras de ar e serviços de lava rápido de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21/03/2016 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de torno e solda, para atender a demanda de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Almas-TO, conforme termo de referência. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 21/03/2016 às 15:00hs.

Informações Gerais: Fone: (63) 3373-1211 ou e-mail: licita.almas@hotmail.com

Almas - TO, em 04 de março de 2016.

Herbert Rufo Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO, torna público que foi CANCELADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 FMS - para o dia 26 de Fevereiro de 2016 às 13h30min, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, em virtude de interesse da administração.

Araguaçu - TO, 26 de Fevereiro de 2016.

PATRICIA TXUKÓDESE MELO KARAJÁ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016 - Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de pneus e câmaras e ar destinados aos órgãos da administração - Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social.
Data: 21/03/2016 - às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro Oficial, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone: (63) 3358-1140.

GENGISKAN JOSÉ DE ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 - SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Por Item. Com Reserva de Cotas, Dia: 21/03/2016 às 09h, na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA. Processo: 4197/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/06 e 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes e respectivas atualizações. O Edital e anexos disponíveis das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 07/03/2016.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a aquisição de ventiladores de parede, ar condicionado e projetor proinfo com lousa digital, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 003/2016.

A abertura do pregão será no dia 22 de março de 2016 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratins - TO.

Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 08 de março de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: Marcelo Ribeiro de Sousa, CPF: 853.180.001-34.
OBJETO: Contratação de biomédico para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas no laboratório municipal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016
Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
DATA DO CONTRATO: 1º de Março de 2016, Vigência: 10 (Dez) meses.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-051, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0040.
SIGNATÁRIO: Ronaria Gomes Madeira Costa - Secretaria Municipal de Saúde

Luzinópolis - TO, 1º de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: T. R. DE S. PEREIRA - ME, CNPJ: 16.652.603/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos laboratoriais para análises clínicas junto a Secretaria de Saúde do município de Luzinópolis - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2016
Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 1º de Março de 2016, Vigência: 10 (Dez) meses.
Dotação Orçamentária: 10.122.0004.2-046, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0040.
SIGNATÁRIO: Ronaria Gomes Madeira Costa - Secretaria Municipal de Saúde

Luzinópolis - TO, 1º de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2016
 CONTRATANTE: Fundo Municipal Saúde de Luzinópolis - TO
 CONTRATADO: R. DE SOUSA RODRIGUES - ME, CNPJ: 22.220.096/0001-36.
 OBJETO: Contratação de odontólogo para prestação de serviços odontológicos ambulatorial com recursos do FUS (Programa de Saúde da Família) para realização de procedimentos cirúrgicos e orientações em saúde bucal, atendendo as determinações do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis- TO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2016
 Valor Global: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
 DATA DO CONTRATO: 1º de Março de 2016, Vigência: 10 (Dez) meses.
 Dotação Orçamentária: 10.122.0010.2-046, Elemento de despesa:3.3.90.39, Fonte de Recurso: 040.
 SIGNATÁRIO: Ronaria Gomes Madeira Costa - Secretária municipal de Saúde

Luzinópolis - TO, 1º de Março de 2016.

Ronaria Gomes Madeira Costa
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 24.851.479/0001-38, CONTRATADA: CONSTATA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI - ME, CNPJ: 22.940.917/0001-09. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8.666/93. Modalidade: Carta Convite Nº 001/2016. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para o exercício de 2016, relativos à elaboração e processamentos de dados contábeis de 11 (onze) balancetes referentes aos meses de fevereiro a dezembro de 2016, compreendendo o balanço do Ordenador de Despesas do Poder Executivo e o balanço Consolidado, os quais serão prestados na sede da CONTRATANTE, atendendo a conveniência da Administração Municipal. Assinatura: 01/02/2016. Recursos Financeiros: Próprios do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0401.2.005. Elemento de despesa: 3.3.90.35. Valor do contrato: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, 01 de fevereiro de 2016, CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 24.851.479/0001-38, CONTRATADA: KEULIANE DA SILVA, CNPJ: 12.124.503/0001-58. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8.666/93. Modalidade: Carta Convite Nº 002/2016. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de estrutura e apresentação musical para animação do carnaval de Marianópolis do Tocantins, que será realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro 2016. Assinatura: 03/02/2016. Recursos Financeiros: Próprios do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1402.2.057. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor do contrato: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, 03 de fevereiro de 2016, CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 24.851.479/0001-38, CONTRATADO: PROGETTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.233.369/0001-20, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8.666/93. Modalidade: Carta Convite Nº 003/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para executar prestação serviços de acompanhamento de fiscalização de obras contratadas pelo município, Assinatura: 01/03/2016, Término: 31/12/2016. Recursos Financeiros: Próprios do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 15.452.0901.2.043. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (EXTRATOS)

DECRETO Nº 001/2016. “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” CONTRATO Nº 006/2016. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 24.851.479/0001-38, CONTRATADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES, OAB/TO: 4883-B, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos especializados relativos à: a) consultoria e assessoria administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, aos diversos órgãos da administração municipal; b) elaboração de minutas de atos da administração, tais como: projetos de leis, decretos, portarias, editais de licitação, pareceres, contratos, distratos, etc; c) patrocínio ou defesa das causas de interesse da administração municipal, tanto na via administrativa quanto na via judicial, em qualquer instância ou tribunal. Cujos serviços poderão ser prestados na sede do Município CONTRATANTE ou no escritório do CONTRATADO, atendendo a conveniência da Administração Municipal, Assinatura: 04/01/2016, Término: 31/12/2016. Recursos Financeiros: Próprios do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.04002.2.005. Elemento de despesa: 3.3.90.35. Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 002/2016. “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” CONTRATO Nº 006/2016. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 24.851.479/0001-38, CONTRATADA: JOSELITA MEIRA TOFOLO, CPF: 798.275.001-04, Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Locação de uma área de terra na Zona Rural deste município medindo 02 (dois) alqueires, destinado ao funcionamento do Aterro Sanitário Municipal, Assinatura: 04/01/2016, Término: 31/12/2016. Recursos Financeiros: Próprios do Município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 18.122.1301.2.052 Elemento de despesa: 3.3.90.36. Valor do Contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). CLAUDIOIR BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016, PROCESSO Nº 019/2016, tipo Menor Preço Global, com abertura da sessão para o dia 24 de março de 2016 às 08h00min, visando a Contratação de Empresa Para Pavimentação Asfáltica no Setor Santa Filomena no Município de Miracema do Tocantins-TO, Conforme Termo de Referência e Elementos Instrutores. O edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL, das 14h00 às 18h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Informações Tel.: (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins - TO, 07 de Março de 2016.

MANOEL JOAQUIM NETO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

ESPÉCIE: Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA CRISTAL LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente futuros Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores.
 BASE LEGAL: De acordo com a alínea “a” do §2º do artigo 22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86 e o Manual de Despesa da União. Contrato 032/2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 87.244,22 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.1013 e Natureza da despesa: 4.4.90.92.00, Fonte: 10 - Despesas de Exercícios Anteriores.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e CONSTRUTORA CRISTAL LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMAMENTO Nº 002/2015 PROCESSO Nº 224/2015

A Prefeitura de Pedro Afonso, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão pública de abertura para a entrega dos envelopes realizada em 29/01/2016 às 11hs00min, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de fatura de água com código de barras, por intermédio de suas agências, como não houve interessados, foi declarada deserta. Cópia da Ata da referida Sessão poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Rua Getulio Vargas, 400, Centro, Pedro Afonso - TO, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato
 Contratante: Fundo Municipal de Educação
 Contratado: Locadora de Veículos Araguaia LTDA
 Objeto: Locação de Veículo Tipo Popular e Executivo
 Cancela: Contrato de prestação de serviços de nº 014/2014 firmados entre as partes em 28/03/2014
 Base Legal: Lei 8.666 ART. 62 inciso §3º
 Pedro Afonso, 24 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROC. Nº 230/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
 CONTRATADA: JG Empreendimentos Comercial EIRELLI - ME
 OBJETO: o registro de preço para aquisição de CBUQ - recompositor de pista
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.
 BASE LEGAL: Processo nº 203/2015, Pregão Presencial nº 008/2015, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
 VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por saco de 25kg.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.122.0003.2.062, 15.451.0014.2.034 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0010.
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e JG Empreendimentos EIRELLI - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2016-PM - Proc. nº 240/2016, Abertura dia: 22/03/2016 às 10hs30min, visando a contratação de empresa para Aquisições de Filtros de aço, com serviços de instalação para atender demanda da SISAPA. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (07:00 hs e as 12:00 hs). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**DECRETO Nº 107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"Decreta Situação de Emergência Climática no Município de Porto Nacional e dá outras providências".

Considerando o disposto no art. 70, I, IV, e XIV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que em todo território municipal ocorreu estiagem de grandes proporções, como há muitos anos não se observava;

Considerando o mapa das chuvas nos anos de 2015 e 2016, observa-se que, em grande parte do nosso Município, as chuvas precipitadas no período de dezembro, janeiro e fevereiro ficaram muito abaixo da média dos anos anteriores.

Considerando que, segundo informações do Instituto Nacional de Meteorologia, a previsão de chuvas acumuladas para o mês de fevereiro no Município de Porto Nacional era de 250 A 300 milimétricos e até o momento caiu apenas 20 milímetros, ou seja, 10% das chuvas esperadas.

Considerando que a Coordenação da Defesa Civil Municipal manifestou pela situação de emergência em face da estiagem prolongada no período de maior precipitação pluviométrica observada por muitos anos em nossa região;

Considerando que a estiagem observada tem provocado danos irreparáveis à produção agrícola, base da economia do município; e que conforme informações apresentadas pela entidade Agrosaja Tocantins, dá a perda na produção de 50% (cinquenta por cento);

Considerando que, Porto Nacional tornou-se um dos maiores polos agrícola do Estado do Tocantins, estando em pleno desenvolvimento e expansão.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Climática no Município de Porto Nacional, em virtude do desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada e chuvas abaixo dos índices esperados.

Art. 2º Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, envidarem esforços no sentido de apoiar ações de enfrentamento à esta situação de emergência hídrica, provocada por esta longa estiagem.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a tomar as medidas cabíveis e necessárias para auxiliar os produtores rurais e minimizar as consequências da estiagem.

Art. 4º Este Decreto terá desde a sua publicação, vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

OTONIEL ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 001/2016/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação dia: 21/03/2016 às 8h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016/FMS, Processo nº 002/2016, no sistema de registro de preço - SRP, visando aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890. Informações: (63) 3527-1159.

Alcides S. R. Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A(O) PREGOEIRA(O) DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público a realização de procedimento licitatório P.P. 004/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA. DATA: 22/03/2016; HORA: 09:00HS. Edital e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone: (63) 3359-1433 e no e-mail: adm.saovalerio@hotmail.com

Leirenilda Modesto
Pregoeira(o)

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 13/2016.
 Licitação: TOMADA DE PREÇO 04/2015.
 Objeto: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE SÃO VALÉRIO.
 Valor: R\$ 51.999,99 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
 Contratado: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.
 CNPJ Nº CNPJ: 09.213.522/0001-66
 Contratante: Prefeitura Município de São Valério.
 CNPJ: 25.043.449/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, através do Sr. Pregoeiro, avisa aos interessados que, a sessão realizada no dia 07 de março de 2016, às 09:00h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar, s/nº, Centro. Tupirama-TO. Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, Menor Preço, deu-se por deserta, diante disto publicamos novamente o Certame o qual ocorrerá a abertura de envelopes para o dia 17 de março de 2016 às 11h:30min. Em atendimento a Constituição Federal Leis 8.666/93, e 10.520/02. Objeto: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR HORA DE SERVIÇO, de forma fracionada por lotes, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PROPRIEDADE OU CONTRATADOS POR ESTE MUNICÍPIO. Conforme discriminações no termo de referência do referido Edital. O edital deverá ser retirado na CPL de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h.

Tupirama - TO, 07 de março de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupirama-TO, através do Sr. Pregoeiro, avisa aos interessados que, a sessão realizada no dia 07 de março de 2016, às 11:00h, na sede deste Órgão, sito à Rua Abraão Aguiar, s/nº, Centro. Tupirama-TO. Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SRP, Menor Preço por item, deu-se por deserta, diante disto, publicamos novamente o Certame para abertura dos envelopes para o dia 17 de março de 2016. Em atendimento a Constituição Federal Leis 8.666/93, e 10.520/02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lava Jato para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tupirama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama-TO. Conforme discriminações no termo de referência do referido Edital. O edital deverá ser retirado na CPL de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h.

Tupirama - TO, 07 de março de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AFOCO AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ Nº 17.166.865/0001-25, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Armazenamento de insumos agrícolas em dois depósitos em GUARAI - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO RURAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

A Presidente do Sindicato Rural de Augustinópolis - TO, no uso de suas atribuições convoca todos os membros da categoria econômica, senhores empresários, empregadores ou Produtores Rurais, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, dos Municípios de Augustinópolis, Carrasco Bonito e Buriti do Tocantins. Para Assembleia-Geral Extraordinária do Sindicato Rural de Augustinópolis - TO. A ser realizada às 09:00 horas do dia 10 (dez) de abril de 2016, no salão do Parque de Exposições Dilson Martins, em Augustinópolis/TO, cumprindo as exigências da Portaria número 326/13 do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração estatutária do Sindicato Rural de Augustinópolis - TO;
2. Mudança da base territorial do Sindicato Rural de Augustinópolis - TO, abrangendo os municípios de Carrasco Bonito e Buriti do Tocantins;
3. Alteração da redação da categoria econômica constante no art. 1º do estatuto social do Sindicato Rural de Augustinópolis.
4. E o que houver.

Augustinópolis - TO, 4 de março de 2016.

Cássia Rejane Cayres Teixeira
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa URBAN PALMAS 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 21.688.105/0001-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia e de Instalação para a construção de condomínio residencial vertical fechado, localizado na ARSE 41, Conj. HM-02, Alameda 02, Lote 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ 17.751.889/0001-41, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para as atividades de terraplanagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial do ACAPULCO RESIDENCE & RESORT, localizado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço - Por Item (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Objeto: a aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos do Curso de Odontologia do Centro Universitário UnirG. Aplicativo no website: www.cidadadecompras.com.br. Dia: 21/03/2016 às 9h (horário de Brasília-DF). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 07 de março de 2016.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

SENALBA/TO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2015; a realizar-se no dia 19 de março de 2016, na sede provisória do Senalba/TO, sito a Av. JK, QUADRA 110 Sul, LT. 05, SALA 03, em PALMAS-TO, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 17h30 min.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 07 de março de 2016.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMAM/TO - CNPJ 25.063.280/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIMAM/TO Sr. Tiago Arruda Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os diretores, conselho fiscal e filiados para a reunião em Assembleia-Geral Ordinária, para prestação de contas dos últimos 12 meses, a ser realizada no dia 16/03/2016, às 14:00 horas, na sede do sindicato, situado na Quadra 212 Norte, Avenida LO 12, Lote 17, Sala 01, Palmas - TO.

Participar da cerimônia de posse da nova diretoria, gestão 2016/2020, que será realizado na sala de reunião da FIETO, no mesmo dia às 16:00 horas.

Palmas - TO, 04 de Março de 2016.

Tiago Arruda Ferreira
Presidente

SINDICATO DOS CAMINHONEIROS E CONDUTORES DE FRETES E CARRETOS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL ELEITORAL CONVOCATÓRIO

O Presidente do Sindicato dos Caminhoneiros e Condutores de Fretes e Carretos do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições Estatutárias, convoca todos os Sindicalizados, para em Assembleia-Geral, Elegar e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal, mandato de 05 (cinco) anos, com início em 04 de Abril de 2016 e término em 03 de Abril de 2021.

A Eleição realizar-se-á no dia 19 de Março do corrente ano, na sede do Sindicato na Quadra 1.206 Sul, Alameda 35, Lote 14, das 08:00 às 12:00 horas nesta Capital.

As Chapas poderão ser registradas até o dia 18 de março do corrente ano em horário comercial no endereço do Sindicato.

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme determina o artigo 42/43 do Estatuto do Sindicato. Determino ainda que o 1º Secretário fixe cópia do presente Edital no Mural da sede do Sindicato, para que os sindicalizados e o público em geral tome conhecimento.

Palmas - TO, 1º de Março de 2016.

José Aparecido do Nascimento
Presidente